

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 26 de maio de 2026.

Ano XXVII, Edição 6319 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 57/2026, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1597/2026 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19122.0.012241 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 10-04-2026, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Professor Nível Superior, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pela ex-servidora **OZELIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 115.083-9 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 26 de maio de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1927/2026 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2026.14000.14009.0.000102 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 27-04-2026, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Técnico Municipal I - Administrativo, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, ocupado pelo servidor **ARLESON SANTOS LIMA**, matrícula nº 118.346-0 A, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Manaus, 26 de maio de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 2.116/2026-GS

PRORROGA disposição do servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, complementada pela de nº 23.484/2016 e alterada pela de nº 23.643/2021, todas do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 723/2025 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 157.05.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1385/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 428/2023-GS, Edição nº 5573 do DOM de 26-04-2023, nº 1.071/2024-GS, Edição 5785 do DOM de 14-03-2024 e nº 1.531/2025-GS, Edição 6033 do DOM de 20-03-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.037342, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 14 a 28-02-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.245/2022, Edição 5285 do DOM de 14-02-2022, que autorizou a disposição do servidor **CARLOS ALBERTO ARAGÃO DOS SANTOS**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.395-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 70ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.470/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;


CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1297/2026 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.11209.15442.0.022401, **resolve**

DESIGNAR o servidor **PAULO JUNIOR CAMPOS ELIZIÁRIO**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 084.648-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Desempenho Funcional e Apoio Social, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 25-05 a 03-06-2026, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ALLYSON NASCIMENTO DE ALMEIDA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.471/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003669, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-06-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-01-2006 a 04-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA PAULA DE LIMA BARBOSA, AS** – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 110.027-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.472/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003091, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-03-2006 a 09-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **WALDEMARINA CARVALHO DA SILVA, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 075.563-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.473/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

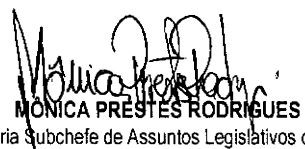
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003090, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-02-2016 a 02-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LINDALVA GUIMARAES DE LIMA, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.495-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.474/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003088, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-02-2016 a 15-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE CARLOS DA CRUZ, AS** – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 110.673-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.475/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0992/2026 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003555, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 27-04-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANA BEATRIZ DIAS CORREA**, Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 142.384-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.476/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0992/2026–DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003687, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **THIAGO LIMA SANTOS** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 118.922-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.477/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0992/2026–DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.003633, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 29-04-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARCOS PAULO MOREIRA AGUIAR** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 142.429-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.478/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0959/2026–DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.002468, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 23-03-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANKLIN WESLEY COSTA DE ANDRADE** do cargo de Assistente em Saúde – Agente Comunitário de Saúde II, matrícula nº 143.858-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.479/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 220.05.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19344.0.006971, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-07-2014 a 02-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **SIDNEY ARAUJO GLORIA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 113.944-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.480/2026-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 102.05.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.007474, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-12-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-04-2006 a 07-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORREA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 081.701-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.481/2026-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2198/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.013484, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 28-04 a 26-07-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 44.158/2026-GSAL, Edição 6229 do DOM de 12-01-2026, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEILA MARIA CARVALHO DE SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 050.337-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.482/2026-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 301/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2493/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.006182, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-03-2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ROSELY CAVALCANTE LEITE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 129.376-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.483/2026-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 300/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2496/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.004556, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-02-2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SACHA CORTES PALUAN**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.717-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.484/2026-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 266/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2494/2026–SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 41.311/2025-GSAL, Edição 6030 do DOM de 17-03-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.003839, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 02-02-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.172/2023-GSAL, Edição 5538 do DOM de 03-03-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SANDRA GARCIA ESPINDOLA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.531-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.485/2026-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 260/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2495/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.000564, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 08-01-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 43.566/2025-GSAL, Edição 6179 do DOM de 20-10-2025, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LIDIANE DA SILVA FERREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.212-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.486/2026-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 410/2026 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1083/2026–SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19969.0.012039, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2019, o servidor **ORISVALDO BARBOSA COSTA**, matrícula nº 129.693-0 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.487/2026-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 81.05.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1465/2026–SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.005814, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 19-02-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANTONIA SOBREIRA PINHEIRO TAVARES** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 138.023-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.488/2026-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Informação Funcional subscrito pela Divisão de Pessoal da SEMASC;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 171/2026–ASTECS/SEMASC, que se manifestou pela possibilidade de concessão do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2026.29000.29078.0.000252, **resolve**

CONCEDER, contar de 03-08-2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ALESSANDRA BEZERRA CHAVES**, Analista Municipal I – Serviço Social, matrícula nº 120.898-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.489/2026-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio da Comunicação Interna nº 066/2026-CML, subscrito pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto do Despacho nº 191/2026-SDD, oriundo do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2026.18911.18931.9.095461, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **GUSTAVO SEREJO ANTONY**, Presidente de Subcomissão de Verbas Especiais – BID/BIRD, simbologia DAS-4, matrícula nº 110.166-8 F, para responder pelas atribuições do cargo Presidente de Subcomissão de Saúde, simbologia DAS-4, integrante do quadro de pessoal da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 25-05 a 08-06-2026, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição a titular **SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de maio de 2026.

Monica Prestes Rodrigues
MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO, NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS

O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- Mantenha tanques, calhas d'água e camburões bem tampados
- Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO Nº 003/2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO** nos termos do Decreto nº 6.778, de 27 de janeiro de 2026 e da Portaria nº 056/2026 – GS/SEMEF, torna público as seguintes informações relativas ao sorteio para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª e 3ª Parcelas e Cota Única da Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2026.

SORTEIO Nº 2026-03 – 1ª, 2ª e 3ª PARCELAS E COTA ÚNICA DO IPTU DE 2026

- Data da Divulgação: 08.06.2026;
- Data da Extração da Loteria Federal: 27.05.2026;
- Prêmios em dinheiro totalizando o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
- Segue abaixo o quadro com a descrição dos prêmios a serem sorteados.

Prêmio nº	Descrição
1	01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
2	01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3	01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
4	01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5	01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6	01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
7	01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
8	01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
9	01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
10	01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
11	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
12	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
13	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
14	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- Código Hash do arquivo público de Bilhetes: 7dc274deced7bd220b4dc974b643fe7c
- Código Hash do arquivo privado de Bilhetes: 44662cb218fb683c8cf26f442e99fefb
- Código Hash do aplicativo de sorteio: 42B0CA6A30DAF5FDC2DE45D62B0FB04E

Manaus, 26 de maio de 2026.

Francisco Moreira Filho
Francisco Moreira Filho
Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada 2026

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- B G VEIGA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21434301
CNPJ: 14.107.159/0001-14
AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000312
INFRINGÊNCIA: Art. 1º da Lei nº 2.251/2017, c/c Artigo 1º, I e § 1º, III da Lei nº 1.090/2006 e Art. 39 do Decreto nº 3.725/2017, sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

02- B G VEIGA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21434301
 CNPJ: 14.107.159/0001-14
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000318
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º da Lei nº 2.833/2021, c/c Artigo 1º, I e § 1º, III da Lei nº 1.090/2006 e Art. 39 do Decreto nº 3.725/2017, sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

03- B G VEIGA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21434301
 CNPJ: 14.107.159/0001-14
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000320
 INFRINGÊNCIA: Art. 26, I, da Lei Complementar 123/2006 e Art. 59, § 1º da Resolução CGSN 140/2018 c/c Art. 1º, I da Lei n. 1.090/2006;

04- B G VEIGA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21434301
 CNPJ: 14.107.159/0001-14
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000321
 INFRINGÊNCIA: Art. 38, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 254/1994;

05- CANAÃ INFINITY ASSISTENCIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40600001
 CNPJ: 30.045.646/0001-56
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000297
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, da Lei nº 2.251/2017 combinado com o Artigo 1º, I e § 1º, III, da Lei nº 1.090/2006 e Artigo 39 do Decreto nº 3.725/2017. Sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

06- CANAÃ INFINITY ASSISTENCIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40600001
 CNPJ: 30.045.646/0001-56
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000298
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, da Lei nº 2.833/2021, combinado com o Artigo 1º, I e § 1º, III, da Lei nº 1.090/2006 e Artigo 39 do Decreto nº 3.725/2017. Sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

07- CANAÃ INFINITY ASSISTENCIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40600001
 CNPJ: 30.045.646/0001-56
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000299
 INFRINGÊNCIA: Art. 26, I, da Lei Complementar 123/2006 e Art. 59, § 1º da Resolução CGSN 140/2018 c/c Art. 1º, I da Lei n. 1.090/2006;

08- CANAÃ INFINITY ASSISTENCIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40600001
 CNPJ: 30.045.646/0001-56
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000317
 INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, combinado com o Art.4º, § 2º, da Lei nº 2.383/2018;

09- C A C DE LUCENA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44230901
 CNPJ: 34.589.514/0001-46
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000354
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, da Lei nº 2.251/2017 combinado com o Artigo 1º, I e § 1º, III, da Lei nº 1.090/2006 e Artigo 39 do Decreto nº 3.725/2017. Sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

10- C A C DE LUCENA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44230901
 CNPJ: 34.589.514/0001-46
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000355
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º da Lei nº 2.833/2021, c/c Artigo 1º, I e § 1º, III da Lei nº 1.090/2006 e Art. 39 do Decreto nº 3.725/2017, sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

11- C A C DE LUCENA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44230901
 CNPJ: 34.589.514/0001-46
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000356
 INFRINGÊNCIA: Art. 26, I, da Lei Complementar 123/2006 e Art. 59, § 1º da Resolução CGSN 140/2018 c/c Art. 1º, I da Lei n. 1.090/2006;

12- C A C DE LUCENA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44230901
 CNPJ: 34.589.514/0001-46
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000357
 INFRINGÊNCIA: Art. 38, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 254/1994;

13- FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12781401
 CNPJ: 10.715.617/0001-47
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000329
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, da Lei nº 2.251/2017 combinado com o Artigo 1º, I e § 1º, III, da Lei nº 1.090/2006 e Artigo 39 do Decreto nº 3.725/2017. Sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

14- FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12781401
 CNPJ: 10.715.617/0001-47
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000331
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º da Lei nº 2.833/2021, c/c Artigo 1º, I e § 1º, III da Lei nº 1.090/2006 e Art. 39 do Decreto nº 3.725/2017, sujeito passivo autuado, deixou de declarar e recolher o imposto devido no prazo estabelecido pela legislação vigente, em razão de não ter emitido a NFSE;

15- FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12781401
 CNPJ: 10.715.617/0001-47
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000333
 INFRINGÊNCIA: Art. 26, I, da Lei Complementar 123/2006 e Art. 59, § 1º da Resolução CGSN 140/2018 c/c Art. 1º, I da Lei n. 1.090/2006;

16- FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12781401
 CNPJ: 10.715.617/0001-47
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000347
 INFRINGÊNCIA: Art. 38, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 254/1994.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 25 de maio de 2026.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

01- BM REPAROS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTAINERS LTDA, Inscrição Municipal nº 52358601, CNPJ: 44206903000107, localizado na Rua Rio Jutai, 670, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053020, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202604234 de 14/05/2026, originado da Programação de Ação Fiscal nº 42/2026, DAF nº 202605313, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2021 a 31/12/2025, no prazo de 05 dias.

02- STUDIO VILA HAIR VIEIRALVES LTDA, Inscrição Municipal nº 20067901, CNPJ: 11692181000180, localizado na Rua Pará, 840, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053575, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202604232 de 14/05/2026, originado da Programação de Ação Fiscal nº 175/2026, DAF nº 202605338, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2022 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 26 de maio de 2026.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
20864501	2M CONSTRUCOES E LOGISTICA LTDA	18.376.769/0001-74	AMP2600090629
44865301	35.375.164 LTDA	35.375.164/0001-88	AMP2600094468
47115701	37.770.376 LTDA	37.770.376/0001-95	AMP2600092392
20051701	BA MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZONIA LTDA	13.009.630/0001-79	AMP2600092265
20150301	A DA S COELHO LTDA	09.112.679/0001-85	AMP2600091196
729910001	A DE M ROCHA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	10.525.584/0001-72	AMP2600091756
729535001	A E BATANY RIBEIRO	66.887.309/0001-53	AMP2600093351
22129901	A F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	22.506.889/0001-16	AMP2600095262
660081001	A R MACIEL & CIA LTDA	59.689.820/0001-85	AMP2600074778
20479601	A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE OBRA	17.278.134/0001-71	AMP2600091555
729074001	A SANDER LEOCADIO DIAS	66.840.602/0001-69	AMP2600091089
729600001	A SANTOS BATISTA	66.895.016/0001-18	AMP2600093083
644683001	A. FRANCA PINTO	58.038.073/0001-52	AML2600072817
46054301	A. MELLO DO NASCIMENTO	36.749.328/0001-52	AMP2600091924
729895001	A. R. PAMPLONA DA SILVA	55.680.658/0001-83	AMP2600093960
729597001	A. SAMPALHO LTDA	66.894.854/0001-77	AMP2600086570
729538001	A. SENA XAVIER	66.887.253/0001-37	AMP2600090255
729628001	ADELSON BARBOSA SANTOS LTDA	66.897.410/0001-95	AMP2600090582
729554001	ADORNAR PLANEJADOS LTDA	66.890.134/0001-33	AMP2600086995
11101701	AF CONSTRUTORA LTDA	07.477.679/0001-53	AML2600073366
729961001	AFSH SERVICOS DE SAUDE LTDA	66.934.376/0001-81	AMP2600062315
729323001	AGT DO BRASIL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	16.652.706/0021-11	AMP2600071276
620323001	AGUIAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	54.732.971/0001-55	AMP2600090560
729730001	ALESSANDRA A MENEZES LTDA	66.909.089/0001-11	AMP2600087983
60539901	ALEXANDRE ASSIS DA SILVA	53.087.277/0001-60	AMP2600093313
42956801	ALEXCARGO LTDA	33.120.067/0001-19	AML2600074108
42956801	ALEXCARGO LTDA	33.120.067/0001-19	AMP2600092637
22774101	ALMEX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24.987.128/0001-59	AMP2600088653
729565001	ALPHA APE TECH LTDA	66.934.748/0001-70	AMP2600089495
728368001	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.378.333/0001-27	AMP2600089542
55504601	ALPHA SERVICOS DE CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA	47.672.475/0001-98	AMP2600092386
97502002	ALSPAC TRANSPORTES INTERNACIONAIS E AGENCIAMENTO L	67.776.906/0001-73	AME2600173705
729817001	ALUIZIO ALBUQUERQUE AUCAR	66.918.614/0001-65	AMP2600085769
46075001	AMAZON COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	36.765.688/0001-48	AMP2600084124
621673001	AMAZON CONFORT COMERCIO DE COLCHOES LTDA	54.888.923/0001-50	AML2600073008
660771004	AMAZON FORROS LTDA	59.688.149/0004-09	AMP2600093906
729206001	AMAZON IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO	41.029.474/0003-05	AMP2600088047
42059901	AMAZON RESGATE SERVICOS MEDICOS LTDA	31.882.712/0001-05	AMP2600095390
729436001	AMAZONIA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	66.875.595/0001-37	AMP2600090162
228810002	AMAZONIA TRANSPORT E LOGISTICA LTDA	13.442.303/0001-06	AMP2600091556
42157801	AMAZONIA FIT ACADEMIA LTDA	31.996.676/0001-00	AMP2600088739
696184001	AMAZONMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27.582.585/0001-51	AMP2600092807
211430002	AMS DO BRASIL AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	13.299.009/0005-10	AMP2600072067
9219401	AMZ AI ROBOTICS LTDA	03.047.926/0001-20	AMP2600082556
729276001	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	66.860.794/0001-71	AMP2600089500
23515801	ANDERSON OLIVEIRA SILVA LTDA	28.110.467/0001-03	AMP2600090857
729571001	ANDRADE ODONTOLOGIA LTDA	66.891.960/0001-05	AMP2600092967
716214001	ANDRE COSTA DA SILVA	65.497.826/0001-53	AMP2600088464
729272001	ANDREIA KELLY ASSUNCAO DE SOUZA PESSOA SOCIEDADE	66.860.635/0001-77	AMP2600072999
52232901	ANDRESON BEZERRA DA COSTA	44.060.787/0001-52	AMP2600092412
687197001	ANEJ KAROLINE C MOWAT	62.592.694/0001-50	AMP2600094426
729702001	ANILUN COUJIER LTDA	48.190.561/0004-70	AMP2600088431
47414401	ANNE CAROLINE MELCIDES DE SOUZA	38.075.077/0001-01	AMP2600092974

11569801	ANTONY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	05.742.444/0001-16	AMP2600093080
628826001	APG ENGENHARIA SOLAR LTDA	55.679.152/0001-54	AML2600071111
729460001	APM ENGENHARIA LTDA	66.878.294/0001-67	AMP2600092222
729959001	ARENA DO ESPETO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	66.934.177/0001-73	AMP2600094738
729245001	ARVEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	66.858.602/0001-92	AMP2600085378
729653001	ASSOCIACAO DOS APROVADOS NO CONCURSO DO DETRAN/AM	66.899.195/0001-61	AMP2600071628
59596401	ASSOCIACAO DOS MEDICOS, AMIGOS E VOLUNTARIOS DO AM	52.278.133/0001-28	AMP2600053644
729027001	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE KARIAMA	66.834.501/0001-81	AMP2600079694
729184001	ASSOCIACAO FILOSOFIA NA CULTURA - ASFC	10.259.412/0001-02	AMN2696648253
729295001	ASSOCIACAO WYLINKA	18.069.623/0003-48	AMP2600092837
679467001	ATACADAO RIBEIRO E MONTEIRO LTDA	43.170.152/0001-45	AMP2600091145
58997001	ATELO CONEXOES CRIATIVAS LTDA	51.565.564/0001-02	AMP2600091198
729479001	ATLAS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	66.881.444/0001-91	AMP2600092881
59789101	AVILLA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	52.504.168/0001-38	AMP2600092861
729632001	B. CARLA NOGUEIRA FERREIRA	66.897.746/0001-58	AMP2600090592
729723001	BZLP ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	66.908.360/0001-02	AMP2600070569
729718001	BALBOA SERVICOS ELETRICOS LTDA	66.907.826/0001-47	AMP2600093557
121606034	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/1393-82	AMP2500126891
729739001	BARAKAH UP LTDA	46.649.459/0001-11	AMP2600093478
55606201	BARDUKA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	47.788.704/0001-34	AML2600070572
41790101	BAROME COSMETICOS LTDA	31.517.534/0001-13	AMP2600079235
43901901	BASTOS SOLUCOES CRIATIVAS E TURISMO LTDA	22.480.967/0001-08	AMP2600065490
21155601	BATE FORTE COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	19.113.010/0001-61	AMP2600080687
729652001	BCARNEIRO GESTOES EMPRESARIAIS LTDA	66.899.136/0001-93	AMP2600084613
56896201	BEAUTY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.256.714/0001-54	AMP2600094491
47098401	BEN HUR PETS LTDA	37.755.289/0001-69	AMP2600080423
47098401	BEN HUR PETS LTDA	37.755.289/0001-69	AML2600073500
47367901	BEZERRA ALVES SOLUCOES INTEGRADAS EM COMERCIO E SE	38.025.935/0001-03	AMP2600072636
620821001	BONJOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	54.791.072/0001-23	AMP2600087019
72902001	BOSQUE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	66.814.736/0001-01	AMP2600087132
729893001	BOUTIQUE COMERCIO E ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA	66.927.196/0001-72	AMP2600090174
21575801	BRAZILIAN PORT AGENTS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA	11.730.342/0002-64	AMP2600072488
23661501	BRTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	28.736.351/0001-84	AMP2600093740
719431001	BRUNA AGATA SANTANA SOUZA LTDA	64.342.052/0001-29	AMP2600060785
729902001	BRUNO MACHADO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	66.928.270/0001-75	AMP2600092082
47269201	C A ABREU LEITE LTDA	37.920.769/0001-38	AMP2600087379
13250801	C A C BATALHA TRANSPORTES LTDA	05.974.997/0001-02	AMP2600093466
8958101	C C G DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	03.051.269/0001-95	AMP2600089144
209013015	C DE QUEIROZ PEDROSA LTDA	18.442.885/0001-20	AMP2600097299
11345501	C E C COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA ME	07.211.492/0001-03	AMP2600088192
729778001	C R ASSESSORIA NAVAL E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA	66.914.683/0001-09	AMP2600093863
729957001	C. AUGUSTO PINHO DO NASCIMENTO LTDA	66.934.148/0001-01	AMP2600093943
729268001	C. DE SOUZA SILVA LTDA	66.859.887/0001-86	AMP2600087242
53006601	C. OLIVEIRA HALLEY	44.936.306/0001-20	AMP2600089165
729972001	C. THAIS MARINHO DA SILVA	66.935.386/0001-31	AMP2600094948
729888001	CAMMS CHAVES SUPORTE E MANUTENCAO EM TI LTDA	66.925.464/0001-17	AMP2600093647
614911001	CANCLUN LANCHES LTDA	54.033.266/0001-60	AML2600071170
10490901	CARDIONORTE LTDA	05.403.201/0001-53	AMP2600081129
729047001	CAREN PAMELA ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	66.835.965/0001-02	AMP2600066999
727315001	CARLOS MAX MEDEIROS FIGUEIRA LTDA	66.655.736/0001-06	AML2600073089
700340001	CBN PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	63.984.552/0001-01	AMP2600085235
729463001	CELINA GREN TRANSPORTES, COMERCIO E EXPORTACAO LTD	08.374.386/0001-03	AMP2600089864
60811801	CENTRO AUTOMOTIVO BULL PERFORMANCE LTDA	53.408.721/0001-00	AMP2600088075
22307301	CENTRO EDUCACIONAL AMOR DIVINO LTDA	23.132.454/0001-31	AMP2600093722
42418801	CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ENDOMETRIOSE DO AMAZONA	32.380.918/0001-08	AMP2600083816
729680001	CERG SERVICOS SOLUCOES E GESTOES ADMINISTRATIVAS	34.980.970/0001-12	AMP2600091794
670473002	CIRURGICA MANAUARA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR	60.842.851/0002-94	AMP2600086688
440279002	CIRURGICA ORTOSENA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR	34.347.984/0002-84	AMP2600086675
729543001	CLAUDIO L R NASCIMENTO	66.887.853/0001-03	AMP2600092753
50450001	CLINICA LOGUS LTDA	42.066.934/0001-76	AML2600074338
13641001	CLORUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	12.991.623/0001-52	AMP2600088872
729310001	CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	66.863.356/0001-67	AMP2600090762
50775301	CONSTRUSIVER CONSTRUCAO LTDA	42.424.653/0001-48	AMP2600089231
58323501	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUNHOZ LTDA	26.060.484/0001-58	AMP2600092674
60440301	CONSULTEC OCUPACIONAL LTDA	52.974.971/0001-36	AMP2600090954
55108001	CONTABILIZA AMAZONAS LTDA	47.200.268/0001-30	AMP2600092568
59131501	COSTA EMPORIO DE VARIEDADES LTDA	51.719.025/0001-80	AMP2600088097
729884001	D H SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	66.925.148/0001-45	AMP2600084189
23050301	D LIMA PEREIRA	26.577.849/0001-16	AMP2600084468
729380001	D R G A LTDA	66.871.558/0001-50	AMP2600092322
729905001	D. ALVES SIQUEIRA LTDA	66.928.569/0001-20	AMP2600094170
729511001	D. DOS SANTOS LTDA	02.998.513/0001-69	AMP2600092218
633311001	D. LINS DE OLIVEIRA	37.138.736/0001-30	AMP2600074254
729506001	D. OLIVEIRA ALVES CARDOSO	66.884.598/0001-37	AMP2600091889
729943001	DAFNE RABAIOLI DE SANTIAGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	66.932.721/0001-48	AMP2600088150
59029101	DAM GLOBAL SOLUTIONS LTDA	02.352.726/0001-19	AMP2600089722
730014001	DANX ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	66.940.490/0001-14	AMP2600094784
649472001	DAVI DA SILVA ALVARENGA	28.588.987/0001-26	AMP2600092963
729110001	DELTA COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	66.843.619/0001-76	AMP2600088589
728999001	DIANA MARYER RAMOS MARTINS FISIOTERAPIA LTDA	66.832.004/0001-44	AMP2600091561
729857001	DIEGO PICCOLOTTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.922.164/0001-84	AMP2600084917
730107001	DIOMARIA DOS SANTOS RIBEIRO LTDA	66.948.591/0001-31	AMP2600090958
702500001	DM ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	22.459.757/0001-80	AMP2600093773
704289001	DOMINIC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEB	64.303.378/0001-47	AMP2600093335
20442801	DOMINIUM CONTABIL ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITOR	17.272.076/0001-79	AMP2600093040
729362001	DP SERVICOS MEDICOS E ENSINO LTDA	66.869.880/0001-45	AMP2600090130

Manaus, terça-feira, 26 de maio de 2026

729215001	DUO LASER 1 LTDA	66.856.163/0001-89	AMB2600090795	729687001	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	66.904.280/0001-70	AMB2600093097
729799001	E J P B LTDA	66.935.921/0001-54	AMB2600048789	40596201	J A C MATOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	30.040.602/0001-33	AMP2600094793
10619901	E M G COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN	05.564.823/0001-63	AMP2600092136	40596201	J A C MATOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	30.040.602/0001-33	AMP2600090631
719714001	E T DA COSTA	65.876.659/0001-51	AMP2600093350	53628401	J DE S R O GUM LTDA	45.634.990/0001-58	AMP2600093367
13862801	E Y HIRAISHI - ME	13.506.462/0001-27	AMP2600072299	730005001	J G CONSULTORIA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS LTDA	66.939.363/0001-03	AMB2600095210
707432001	E Z M TRADING COMERCIO EXTERIOR, PECAS E COMPONENT	64.599.712/0001-51	AMP2600091804	723471001	J L TURISMO LTDA	66.265.202/0001-73	AMP2600090271
638164001	E. A. V. DE CASTRO LTDA	57.278.893/0001-59	AMP2600086651	11572501	J M MARTINS NETO	08.294.021/0001-79	AMP2600090896
729740001	E. ESTIGLAR ALMEIDA	66.909.746/0001-20	AMB2600094141	729375001	J. CONEUNDES LOPES NETO	66.872.784/0001-56	AMP2600092899
646082001	E. O. AUGUSTO BARRETO LTDA	51.503.474/0002-78	AMP2600091218	729754001	J. GABRIELA DIAS EVANGELISTA	66.911.392/0001-39	AME2600177226
729837001	E. SOUZA FERNANDES LTDA	66.920.352/0001-73	AMB2600093945	729438001	J. LINDOMAR CHAVES DE CASTRO JUNIOR	66.875.601/0001-56	AMB2600091808
53361701	ECEOSTIMA COSMETICOS LTDA	45.343.955/0001-80	AMP2600094219	729142001	J. SOTO MAST LTDA	66.847.315/0001-87	AMB2600085950
729573001	EDNALDO ELIAS DE MACEDO	66.892.117/0001-35	AMB2600092690	46519801	J. T. COSTA LTDA	37.206.773/0001-39	AMP2600090722
11180801	EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA	04.578.807/0001-67	AML2600070537	729521001	J. VICTOR BALBI BORLIDO	66.885.753/0001-30	AMP2600091572
708310001	ELETRONET S.A	03.052.673/0029-84	AMP2600065782	49917701	JAMILLY OLIVEIRA DA SILVA LTDA	41.510.641/0001-73	AMP2600092798
679284001	EM GESTAO ESTRATEGICA LTDA	61.755.847/0001-70	AMP2600082627	729743001	JAPURA PNEUS S/A	04.214.987/0025-75	AMP2600071581
694795001	EMPORIO GAUCHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	63.386.588/0001-83	AMP2600093763	46947201	JB. STEEL MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	37.605.031/0001-86	AMP2600085883
5695401	EMPRESA DE NAVEGACAO ARCO IRIS LTDA ME	34.571.000/0001-63	AMP2600094226	41145001	JEFFERSON VIANA DA SILVA 71781528268	30.729.807/0001-20	AML2600073320
20962901	ENERGISA SERVICOS DE LOGISTICA INTEGRADA LTDA	15.790.892/0001-49	AMP2600094471	4695501	JEFFERSON L R CORONEL	22.793.293/0001-44	AMP2600087586
729357001	ENFMD NURSING COMERCIO E SERVICOS LTDA	66.869.304/0001-06	AMB2600088749	48311501	JF FISIOTERAPIA LTDA	39.629.499/0001-36	AMP2600078614
21846101	EQUILIBRIO REFEICOES COLETIVAS LTDA	21.775.046/0001-52	AMP2600091761	729409001	JFB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	66.874.411/0001-14	AMP2600092280
188701	ERIN - ESTALEIROS RIO NEGRO LIMITADA - EM RCUPERAC	04.222.584/0001-09	AMN26665114681	56266201	JHONÉ CÉSAR TOLENTINO DA SILVA	14.133.883/0001-12	AMP2600082609
45563201	ESPACO LIZ LTDA	36.160.557/0001-37	AMP2600089526	729825001	JHYOVANNE DE CASTRO FERNANDES LTDA	66.919.393/0001-40	AMP2600087209
729794001	ESTEVES GESTAO DE IMOVEIS E ALUGUEIS LTDA	66.915.738/0001-97	AMP2600092253	729838001	JOAO BATISTA DA SILVA DE AZEVEDO	66.920.432/0001-29	AMP2600089646
667635001	ETHEL MARINHO IRIGARAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	60.541.322/0001-70	AMP2600076228	44348401	JOAO LUCAS DA SILVA SA LTDA	34.726.936/0001-16	AMP2600092074
638600001	EUROMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRU	24.792.348/0002-08	AMP2600092113	729326001	JOSUE CANDIDO RODRIGUES LTDA	66.865.207/0001-37	AMP2600091092
628619001	EVEREST REPASSE DE VEICULOS LTDA	55.665.078/0001-17	AMP2600092818	13469901	JRS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.077.612/0001-61	AMP2600085666
631757001	EWLGD MOTORES LTDA	56.012.824/0001-36	AMP2600090469	729142001	JUS CAR REPASSE LTDA	66.896.297/0001-23	AMP2600092799
61425801	F ALVES INTERMEDIACOES LTDA	53.951.041/0001-20	AMP2600086079	45048901	JULIANA ROSA PESQUEIRA PEREIRA	35.556.798/0001-37	AMP2600089879
729697001	F DA C F DE BRITO FILHO LTDA	66.905.980/0001-80	AMB2600092955	729121001	K. BARRETO RAMIRES LTDA	66.844.964/0001-24	AMP2600092025
23855501	F DA C NOBREGA LTDA	28.386.831/0001-62	AMP2600089425	729832001	K. DE SOUZA FROZ	66.920.069/0001-41	AMP2600091522
729960001	F F BESSA BITTENCOURT	66.934.374/0001-92	AMB2600094286	729930001	K. DUARTE ANDRADE LTDA	66.930.984/0001-18	AMP2600088088
653503001	F. DE OLIVEIRA GAMA LTDA	58.899.193/0001-44	AMP2600067806	729587001	K. T. FARIAS	66.893.438/0001-54	AMP2600071348
698520001	F. ELIESIO FARIAS DA SILVA	63.783.706/0001-97	AMP2600090678	729920001	K. MARIA LOPES DA SILVA LTDA	66.930.054/0001-64	AMP2600087695
729557001	F. HORAN MARQUES CAVALCANTE LTDA	66.890.709/0001-18	AMB2600088284	730090001	KAIZEN PRINT LTDA	66.947.954/0001-14	AMP2600093942
729931001	F. LINS PONTES LTDA	66.931.076/0001-49	AMB2600088369	729030001	KAROLINE RODRIGUES MARIALVA LTDA	66.834.747/0001-53	AMP2600088428
40439001	F. MAURICIO DOS SANTOS PINHEIRO	29.395.559/0001-40	AMP2600092465	729937001	KEANNE DUARTE ANDRADE LTDA	66.931.747/0001-84	AMP2600088106
42436901	F. NEY ARAUJO LOPES LTDA	32.413.664/0001-79	AMP2600092315	729846001	KELLYANNE BARAUNA MEDEIROS	66.920.940/0001-07	AMP2600094729
729829001	FAST-LOG TRANSPORTE, LOGISTICA E LICITACAO LTDA	10.718.337/0001-92	AMP2600093174	730134001	KELY PATRICIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.950.614/0001-42	AMP2600075740
730022001	FATIO PIZZARIA E GASTRONOMIA LTDA	66.941.325/0001-87	AMB2600094736	127921002	KI PE MATERIAIS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	03.922.258/0003-03	AMP2600086691
729764001	FEDERACAO DOS OFICIAIS E PRACAS MILITARES ESTADUA	66.912.996/0001-10	AMP2600076707	53648801	KING AGENCIA DE MARKETING E CONSULTORIA LTDA	45.657.425/0001-06	AMP2600060214
729513001	FELIPE RAMON CONSULTORIA LTDA	66.884.708/0001-60	AMB2600093266	729019001	KIRA KIRA EMPRESA DE EVENTOS LTDA	66.834.138/0001-02	AMP2600087534
23592401	FENIXX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	28.420.026/0001-08	AMP2600094870	632895001	LH MARTINS SEGUNDO E CIA LTDA	56.159.466/0001-99	AMP2600090076
23781801	FIBRAS E FIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA	29.187.033/0001-74	AMP2600090059	20459101	L L S TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	15.564.129/0001-08	AML2600071483
23378601	FIBRO ODONTOLOGIA LTDA - EPP	27.671.975/0001-06	AMP2600090161	729722001	L N SOMBRA	66.908.220/0001-26	AMP2600093459
13543501	FISIOTRATY SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA	12.909.071/0001-90	AML2600073065	729148001	L O F LTDA	66.847.602/0001-97	AMP2600091264
41746201	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	18.233.211/0065-02	AML2600072060	21752301	L A FERREIRA MORAES CONSTRUCOES ME	16.458.448/0001-93	AMP2600092379
729544001	FLAVIA CAVALCANTI GESTA DE MELO LTDA	66.888.531/0001-70	AMB2600091237	21752301	L B. A. FERREIRA MORAES CONSTRUCOES ME	16.458.448/0001-93	AMP2600093444
729586001	FLAVIA SILVA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	66.893.268/0001-08	AMB2600078333	729120001	L DA CRUZ DOS SANTOS	66.844.652/0001-10	AMP2600092138
728988001	FLOWORBI LTDA	66.829.879/0001-97	AMB2600087354	46775801	LIMA NEVES LTDA	37.447.543/0001-61	AMP2600090430
729036001	FNAODONTOLOGIA LTDA	66.834.872/0001-83	AMB2600087389	41605601	L. MATIAS SANTANA LTDA	31.287.534/0001-74	AMP2600086247
712283001	FORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	59.717.928/0001-34	AMP2600089403	705707001	L. O. DA MOTA LTDA	54.764.407/0001-14	AMP2600092425
729882001	FORTE ACO CONSTRUCOES LTDA	65.781.337/0001-29	AMP2600088375	730011001	LA FATIA CAKE LTDA	66.939.832/0001-86	AMP2600095165
22103001	FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL DE OLIVEIRA FILHO	20.799.018/0001-02	AMP2600090404	729898001	LABONA LAVANDERIA E SERVICOS LTDA	66.296.232/0001-83	AMP2600091976
729564001	FRANCISCO HORAN MARQUES CAVALCANTE LTDA	66.891.301/0001-60	AMB2600088299	523133001	LAC ENSINO DE ESPORTES LTDA	44.149.951/0001-00	AMP2600090685
729498001	G C F P MIX EXPRESS VARIEDADES LTDA	26.225.549/0001-78	AMP2600065437	729007001	LARA BRANDAO FONSECA COSTA COELHO SOCIEDADE INDIV	66.833.440/0001-38	AMP2600073729
22537701	G VIEIRA DA SILVA ME	23.046.122/0001-14	AMP2600087691	729211001	LAS MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA	66.856.023/0001-00	AMP2600090460
59179601	G. DE OLIVEIRA QUEIROZ LTDA	51.780.384/0001-43	AMP2600094248	730011001	LAYS BIANCA DE OLIVEIRA LIMA	66.938.479/0001-10	AMP2600095060
729088001	GABRIEL MORAES DA SILVA ARQUITETURA E DESIGNER LTDA	66.841.555/0001-74	AMB2600081683	12016801	LD SL SUPREME LTDA	08.221.171/0001-52	AMP2600063917
13537001	GARCIAS HOLDING PARTICIPACOES LTDA	12.878.892/0001-07	AMP2600094249	729912001	LEGADO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	66.929.199/0001-45	AMP2600094625
650260001	GATUXA LTDA	58.595.957/0001-08	AMP2600067864	640650001	LINILSON ASSUNCAO DOS SANTOS	57.557.252/0002-20	AMP2600092209
690189001	GC EXCELLENCE SAUDE LTDA	62.913.499/0001-85	AMP2600086226	670037001	LEONARDO DA COSTA LIMA	60.787.401/0001-65	AMP2600091640
729942001	GEOVANA FONTES GOMES LTDA	66.932.581/0001-08	AMB2600090087	659201001	LEONARDO PONTES DA SILVA	59.577.705/0001-19	AMP2600091174
729037001	GERALDO DE OLIVEIRA TERCO	66.834.918/0001-44	AMB2600090575	43995601	LF GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	34.309.049/0001-42	AMP2600089971
13003901	GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA	04.236.064/0008-13	AMP2500198851	686938001	LIDERO - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	62.559.584/0001-97	AMP2600093421
20452804	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	89.237.911/0293-94	AMP2000020290	729591001	LIMA DENTAL CARE LTDA	66.894.091/0001-64	AMP2600093354
57550101	GMAIA LICENCIAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	49.946.969/0001-49	AMP2600092942	12686801	LIMPA VIAS MANUTENCAO LTDA	03.315.927/0001-09	AMP2600092969
22245804	GONCALVES COMERCIO VAREJISTA E CONFEITARIA DE PROD	23.109.534/0004-07	AMP2600091945	52066301	LIMPEX COMERCIO DE PRODUTOS DA CONSTRUCAO LTDA	43.875.242/0001-31	AMP2600089586
22245801	GONCALVES COMERCIO VAREJISTA E CONFEITARIA DE PROD	23.109.534/0001-56	AMP2600091930	9808401	LINCE CONSULTING E TECNOLOGIA LTDA	04.135.437/0001-93	AMP2600074995
729049001	GX VENDING MARKETS SOLUTIONS LTDA	66.836.144/0001-90	AMB2600083639	641245001	LITAIFF FARMA LTDA	56.822.945/0001-06	AMP2600091686
10576801	H C VIANA	04.397.439/0001-50	AMP2600093826	641245001	LITAIFF FARMA LTDA	56.822.945/0005-77	AMP2600076487
47370301	H J SANTA FE COMERCIAL E AGRICOLA LTDA	57.156.739/0008-80	AMP2600078405	641245001	LITAIFF FARMA LTDA	56.822.945/0006-58	AMP2600076522
729250001	H P DA COSTA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	04.814.633/0001-94	AMP2600091582	641245006	LITAIFF FARMA LTDA	56.822.945/0007-39	AMP2600076456
45015401	H V GESTAO IMOBILIARIA LTDA	35.524.506/0001-84	AMP2600094855	729955001	LMS SERVICOS DE MARKETING LTDA	66.933.749/0001-08	AMP2600092681
730034001	H2M HOLDING PATRIMONIAL LTDA	66.942.407/0001-46	AMB2600091870	729705001	LMS GESTAO IMOBILIARIAS E PARTICIPACOES LTDA	66.907.087/0001-93	AMP2600083662
60115501	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	15.631.381/0001-84	AMP2600094702	714230001	LU PARTICIPACOES LTDA	65.275.308/0001-95	AMP2600089224
729765001	HEL DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA	66.912.969/0001-47	AMB2600080588	729482001	LUANNA PILLA PIMENTEL LTDA	66.882.271/0001-26	AMP2600082821
729738001	HERSON MAGALHAES DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	66.909.585/0001-75	AMP2600092172	729412001	LUCAS HENRIQUE BRITO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	66.874.632/0001-92	AMP2600090621
700829001	HG INK INFORMATICA LTDA	64.034.154/0001-87	AMP2600092330	729359001	LUCIANO MAQUINE DA COSTA	66.869.471/0001-49	AMP2600092893
730010001	HL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	14.200.951/0001-19	AMP2600093051	41003901	LULIMA STUDIO DE BELEZA LTDA	30.563.162/0001-07	AMP2600089726
7794501	HOLYVERSANSKAY ELETRONICOS E FERRAMENTEIROS ASSOCI	01.777.940/0001-54	AMP2600077013	670375001	LUVY TECNOLOGIA E SAUDE LTDA	60.820.759/0001-42	AMP2600074083
53114101	HSM DISTRIBUIDORA LTDA	45.056.097/0001-92	AML2600073910	54794501	LV IDEIAS CRIATIVAS LTDA	46.873.856/0001-72	AMP2600090326
729563001	HUGO MONTE						

55877701	M3A COMPOSTOS DA AMAZONIA LTDA	48.100.406/0001-72	AME2600173996
729055001	MAIS PARTICIPACOES LTDA	66.837.268/0001-90	AMB2600086800
729028001	MANAUS VAREJOS2 INOVA SIMPLES (I.S.)	66.834.648/0001-71	AMS2668917458
729172001	MANTER BR GESTAO E MANUTENCAO LTDA	26.523.891/0001-54	AMP2600082128
729683001	MARCELO ARAUJO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	66.903.496/0001-11	AMP2600091681
9493001	MARCELO HADDAD DO NASCIMENTO	03.709.463/0001-15	AME2600178730
729558001	MARCELO MOREIRA GONCALVES LTDA	66.890.867/0001-78	AMB2600093311
729512001	MARFEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	66.884.694/0001-89	AMP2600067494
6876701	MARIA A R FIGUEIRA- ME	00.306.427/0001-12	AME2600174112
729294001	MARIA ALTAMIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	66.862.853/0001-40	AMP2600089116
12643301	MARTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10.444.836/0001-39	AMP2600080342
729364001	MATHEUS FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.870.150/0001-64	AMP2600084913
729605001	MAURICIO MAX FERREIRA FRAZAO	66.895.443/0001-04	AMB2600093015
22056101	MAXIMUS LTDA	22.055.723/0001-20	AMP2600092851
729582001	MAXPOWER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	66.892.700/0001-46	AMB2600093062
730013001	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	66.940.179/0001-75	AMB2600093405
12850401	MEGABRABON COMERCIO DE EQUIPAMENTO E MAQUINARIA LTDA	10.776.027/0001-24	AME2600173771
729570001	MENEZES INSTALACOES LTDA	66.891.758/0001-75	AMB2600092533
729360001	METTA COMERCIO LTDA	54.264.500/0001-60	AMP2600085700
729681001	MICHEL FERNANDES LEITE DE SOUZA	66.903.064/0001-00	AMB2600091697
729520001	MICHEL SABOIA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.885.462/0001-41	AMP2600092287
729899001	MITUOTOYO SUL AMERICANA LTDA	59.408.005/0001-68	AMP2600054372
729941001	MK SERVICOS E PUBLICIDADES LTDA	66.932.527/0001-62	AMB2600094462
729260001	MMTEC SOLUCOES LTDA	66.859.417/0001-12	AMB2600091735
23525401	MODAL MAGAZINE LTDA	28.143.414/0001-99	AMP2600093755
59391201	MONTE CARMELO CONSTRUTORA LTDA	52.025.292/0001-10	AMP2600090224
688650001	MOTOFACIL LOCACOA E GESTAO LTDA	52.136.078/0001-31	AMP2600094167
729005001	MRB PRIME IMOVEIS LTDA	66.833.157/0001-06	AMB2600084162
41531101	MRS LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	31.140.441/0001-12	AMP2600089733
656069001	MULTISERVICOS DE APOIO DE GESTAO LTDA	41.281.268/0001-26	AMP2600090163
729035001	N. M. E CASTILLO SERVICOS MEDICOS LTDA	66.834.816/0001-29	AMP2600090974
729927001	N. DE SOUZA HARDY	58.530.696/0001-48	AMP2600092647
729376001	NAPOLIS PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	66.871.289/0001-22	AMP2600090947
13257701	NETTO SERVICIO E COMERCIO LTDA	10.869.214/0001-52	AMP2600087500
729859001	NILCINARA HUEB SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.922.350/0001-13	AMP2600086687
680386001	NND PIZZARIA LTDA	61.867.589/0001-14	AMP2600089123
729454001	NOOR ABOU CHAHIN LTDA	66.876.959/0001-01	AMB2600089399
729819001	NORTYS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66.919.049/0001-50	AMB2600093889
729292001	NOVO LIVRO - COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	66.862.669/0001-09	AMB2600090029
664865001	NUTRICHECK ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVICOS DE	60.256.753/0001-94	AMP2600084491
729096001	NYRAGNI ESTRATEGIA LTDA	66.842.037/0001-75	AMB2600090995
620987001	OLIMPIO CONSTRUTORA LTDA	54.812.279/0001-37	AMP2600086297
23593201	ONETRANS CARGAS ROODOVIARIAS E AEREAS LTDA	28.420.993/0001-70	AMP2600089783
618934001	OPEN COWORKING E SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA	54.562.151/0001-62	AMP2600089705
729523001	ORION CONTABILIDADE INTELIGENTE LTDA	66.885.958/0001-15	AMB2600092932
22311501	ORJ SILVA SOLUCOES E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	23.228.436/0001-38	AMP2600090779
649167002	ORTOSENA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	63.675.615/0006-42	AMP2600086670
22916301	OSW CONSTRUCOES LTDA	13.709.823/0001-32	AMP2600090402
729541001	P. G MARICAU	66.887.749/0001-00	AMB2600092948
22083101	P. CINTRA MACHADO E R. SOUZA MACHADO LTDA	22.255.915/0001-80	AMP2600073074
649944001	PAKAJO CONTABILIDADE LTDA	58.600.851/0001-55	AMP2600056985
7412001	PARTNERS PARTICIPACOES LTDA	01.133.787/0001-22	AMP2600085454
13787801	PAULO ANDRE VASCONCELOS DA COSTA ME	13.675.693/0001-64	AMP2600091752
52781001	PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO LTDA	44.689.143/0001-28	AMP2600085503
729885001	PEDRO DE ALCANTARA BARBOZA DE SOUZA SOCIEDADE INDI	66.925.308/0001-56	AMP260007752
59615601	PEIXARIA DO PATO RESTAURANTES LTDA	52.301.545/0001-31	AMP2600091740
61151501	PEREIRA SOFTWARE DA AMAZONIA LTDA	53.634.521/0001-67	AMP2600088505
56419401	PESSOA NEUROPSICOLOGIA LTDA	48.711.143/0001-38	AMP2600085132
729769001	PETERSON RICARDO OLIVEIRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDU	66.913.996/0001-34	AMP2600089150
54481101	PHARMA FACIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	19.185.799/0001-66	AMP2600090867
681626002	PIZZARIA DO MAGNATA LTDA	61.994.666/0002-88	AMP2600094052
653709001	PMB INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	58.923.444/0001-89	AML2600071206
651575001	POLE F TEC SERVICOS MECANICOS LTDA	58.725.453/0001-65	AMP2600093684
678944001	PORTO ACO LTDA	55.274.793/0002-00	AMP2600091915
730172001	PRA CEGO INOVA SIMPLES (I.S.)	66.952.909/0001-58	AMS2644946322
677766002	PRA RETAIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.698.809/0004-14	AMP2600089980
51788901	PRESIDENTE TRANSPORTES LTDA	43.558.561/0001-13	AMP2600091997
634690002	PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	84.107.697/0006-07	AMP2600077724
729744001	PRONTINI COMERCIO E REPRESENTACOES DO AMAZONAS LTD	58.646.859/0001-52	AMP2600089998
58548401	PROTECHNICS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	30.008.550/0002-07	AMP2600085210
729711001	QUIRINO E SANTANA TREINAMENTOS LTDA	66.907.425/0001-97	AMB2600091960
4984001	QUITUTES REFEICOES LTDA - EPP	34.521.427/0001-57	AML2600072270
616124002	R B COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	54.203.402/0002-01	AMP2600091777
729826001	R BANDEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	59.645.501/0001-78	AMP2600086333
729304001	R J CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	66.863.163/0001-06	AMB2600092440
60720801	R R DOS S VIEIRA	53.313.969/0001-89	AMP2600078945
54986201	R R S INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.076.244/0001-11	AMP2600087328
686873001	R. A. DO NASCIMENTO LOPES LTDA	59.513.203/0001-24	AML2600071280
728972001	R. ANDREJANINI LTDA	66.827.272/0001-78	AMP2600090746
729898001	R. BENTES CASAS E CIA LTDA	66.927.376/0001-54	AMB2600092634
729152001	R. COSTA ARAUJO JUNIOR LTDA	66.848.013/0001-23	AMB2600089802
729763001	R. MARINHO QUEIROZ	66.912.507/0001-20	AMP2600080415
42234501	R. OLIVEIRA FERREIRA LTDA	32.160.225/0001-00	AMP2600092759
729620001	R. OLIVEIRA VIEIRA LTDA	66.897.098/0001-30	AMB2600077820
693685001	R. PEREIRA DOS SANTOS	63.255.589/0001-99	AML2600071941
730024001	R. RIBEIRO BARBOSA	66.941.756/0001-43	AMB2600093581
48706301	R. SANTOS PACHECO LTDA	40.064.236/0001-06	AML2600073126
715607001	R. SENA CARVALHERA LTDA	65.424.873/0001-77	AMP2600092772
729497001	RANSES GADELHA BEZERRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	66.883.796/0001-86	AMB2600092473
13336902	REDEFLEX COMERCIO E SERVICIO DE TELEFONIA LTDA	06.207.421/0023-80	AMP2600080623
133369004	REDEFLEX COMERCIO E SERVICIO DE TELEFONIA LTDA	06.207.421/0049-19	AMP2600084766

133369001	REDEFLEX COMERCIO E SERVICIO DE TELEFONIA LTDA	06.207.421/0008-40	AMP2600080598
22392601	REI POWER LOJAS DE VARIEDADES LTDA	23.690.706/0001-28	AMP2600091362
729777001	RF VIDAL DISTRIBUIDORA LTDA	53.461.154/0001-47	AMP2600093258
729930001	RNM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	66.937.466/0001-26	AMP2600094530
56703601	RODRIGO CANAVARRO PEREIRA LTDA	49.011.238/0001-01	AMP2600089048
729491001	RODRIGUES ADVOGADOS	66.883.469/0001-24	AMP2600078432
32775901	ROSA MARIE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBO	97.544.755/0001-99	AML2600074025
45602001	RT RECICLE RECUPERACAO DE MATERIAL PLASTICO LTDA	36.234.495/0001-60	AMP2600090923
729266001	RUBIGEN COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	66.860.118/0001-06	AMB2600092333
40662901	RV TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA	28.405.698/0001-44	AMP2600092842
53756901	S CAR RENT A CAR LTDA	45.786.716/0001-02	AMP2600094055
639153001	S NAPOL EAO ROCHA LTDA	57.389.499/0001-98	AML2600073462
635128001	S. A. DA C. NETO LTDA	56.914.473/0001-59	AMP2600089148
729024001	S. ALCIDES ZITO CASE FREIRE DE CARVALHO LTDA	66.834.360/0001-05	AMP2600089134
729750001	S. DA CRUZ NUNES	66.909.341/0001-92	AMP2600073677
656229001	S. MIGUEL DE AQUINO LTDA	59.212.259/0001-49	AML2600072000
655624001	S.M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	59.145.008/0001-99	AMP2600090636
729789001	S.O - IMOVEIS LTDA	66.915.289/0001-87	AMP2600092652
729389001	SABOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENT	66.872.582/0001-04	AMB2600091707
648947001	SALUTE A TE BRASIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	58.507.521/0001-10	AMP2600093977
729551001	SAMUEL DA SILVA FERNANDES LTDA	66.889.748/0001-03	AMP2600088612
729361001	SAMUEL SAGRATZKY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66.869.726/0001-73	AMP2600083005
41821701	SANTE SERVICOS MEDICOS LTDA	31.569.481/0001-84	AMP2600075695
9134801	SARUBI ALMEIDA DE OLIVEIRA	03.122.551/0001-16	AMP2600074372
529130001	SCOTY DINIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	66.845.714/0001-09	AMP2600087853
74785001	SERGIO RODRIGUES ALEXANDRE FILHO	49.870.063/0001-98	AMP2600091580
729281001	SERVICOS A&O LTDA	61.185.391/0001-50	AMP2600076189
13339501	SERVICO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA	11.822.670/0001-00	AMP2600084879
55225101	SHADIA LIMA WILSON	47.333.096/0001-73	AMP2600088600
20441601	SIDNEL NASCIMENTO GOMES - EPP	17.078.149/0001-96	AMP2600078625
729658001	SILVA CARGAS E DESCARGAS LTDA	66.904.177/0001-20	AMP2600082619
623047001	SMARTELETRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRODO	55.051.465/0001-63	AMP2600090349
729095001	SMF LOK LTDA	66.842.148/0001-81	AMP2600089875
729767001	SQUITZ DO BRASIL S/A	61.383.477/0007-83	AMP2600084050
729726001	SOMOS JOVENS LTDA	66.908.531/0001-95	AMP2600086045
40088301	SPB ENGENHARIA LTDA	29.803.016/0001-14	AMP2600093025
729916001	SPEED LA VEICULOS LTDA	66.929.427/0001-87	AMP2600087571
20529601	SSSD PRINT LTDA	17.495.663/0001-27	AMP2600088058
723897001	SUPERMERCADO 3 IRMAS LTDA	66.309.750/0001-58	AMP260008762
10202201	SUPERMERCADO HIPER SACOLAO LTDA	04.595.136/0001-42	AMP2600089455
41579901	SUPRIMAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.261.161/0001-62	AMP2600085770
23616601	SUPRINTENTAL COMERCIO E LOCACOES DE MAQUINAS E EQU	22.731.340/0001-25	AMP2600090371
729139001	SUZANE LOBATO DA SILVA LTDA	66.846.768/0001-99	AMP2600087219
58325501	SW MULTIMARCAS LTDA	50.799.255/0001-34	AMP2600092256
55955801	SYNERGY INDUSTRIA DE AUDIO DA AMAZONIA LTDA	48.191.600/0001-00	AMP2600088124
13523601	T F ATIVIDADE ODONTOLOGICA E MEDICA LTDA	12.131.822/0001-90	AMP2600093042
729542001	T. ERICO GOMES BRAGA LTDA	66.887.831/0001-35	AMP2600091683
729809001	T. KAIC SILVA LEITE LTDA	66.917.895/0001-31	AMP2600094544
729968001	T. NUNES LIMA LTDA	66.934.912/0001-49	AMP2600089142
60436201	T. TEIXEIRA PRESTES LTDA	52.969.752/0001-69	AMP2600093049
22662501	TELLES SOLUCOES MARKETING E CONSULTORIA IMOBILIARI	22.799.456/0001-04	AMP2600092800
729546001	TEREL MATERIAL DE CONSTRUCOES, DISTRIBUIDORA E MANU	66.889.149/0001-81	AMP2600084003
729648001	THE FIVE - SOLUCOES INTELIGENTES INOVA SIMPLES LTDA	66.899.099/0001-13	AMS2643550134
54017801	TIAGO LUCCA MORAES PIRO	46.064.533/0001-38	AML2600070790
729782001	TR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	66.914.745/0001-74	AMP2600094378
96500003	TRADICION COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00.682.978/0004-23	AMP2600084015
47866001	TSEA TECNOLOGIA EM SEGURANCA AVANÇADA LTDA	38.712.119/0001-60	AMP2600086466
12639901	TSM ENERGIA SOLAR LTDA	10.507.958/0001-27	AMP2600091564
729545001	TUCUPI TECNOLOGIAS E SERVICOS DIGITAIS LTDA	66.888.982/0001-08	AMP2600093119
23076001	UCHOA LIDERANCA E TREINAMENTOS LTDA	26.635.675/0001-09	AMP2600088931
729185001	UIRAPURU ARTE, EDUCACAO E CULTURA	05.787.286/0001-10	AMN2685344107
61045001	V S ACADEMIA LTDA	23.950.270/0001-69	AMP2600093598

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 017/2026 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 14 de maio de 2026

Recurso nº 041/2024 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 202200000541

Recorrente: **KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.**Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Relator: Conselheiro **ALEXANDRE MEDEIROS CARIA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (KNOW-HOW) INTERPRETADA COMO FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS. ENQUADRAMENTO NO SUBITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. CONCEITO CONSTITUCIONAL AMPLO DE SERVIÇO. SUPERAÇÃO DA DICOTOMIA ENTRE OBRIGAÇÃO DE DAR E FAZER. PRECEDENTES DO STF. CRITÉRIO ESPACIAL ESTABELECIDO DO TOMADOR EM MANAUS. DESTINATÁRIO DAS UTILIDADES CONTRATADAS. REGULARIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provedimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 202200000541**, lavrado em 31 de outubro de 2022, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS CARIA
Relator

EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: **ROSANIRA BANDEIRA MAIA**, **FRANK DO CARMO SOUZA**, **MÔNICA MARIA SARUBI** e **SARAH LIMA CATUNDA**.

ACÓRDÃO Nº 018/2026 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 14 de maio de 2026

Recurso nº 097/2024 – CARF-M

IPTU – MATRÍCULA Nº 14156 – EXERCÍCIO 2020

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Interessada: **EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S. A.**Relatora: Conselheira **SARAH LIMA CATUNDA**

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. TRANSFERÊNCIA DE POSSE DIRETA. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA SOBRE ÁREA DESAPROPRIADA. MARCO

TEMPORAL DO FATO GERADOR (1º DE JANEIRO). CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, COM A REVISÃO DOS LANÇAMENTOS ESTENDIDA ATÉ O EXERCÍCIO DE 2024.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **EMPRESA INDUSTRIAL DE JUTA S. A.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **mantendo-se** a Decisão proferida em Primeiro Grau, que determinou a revisão dos lançamentos dos Exercícios de 2020 a 2023, estendendo este período até o Exercício de 2024, conforme dados constantes do atual BCI, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
Presidente

SARAH LIMA CATUNDA
Relatora

EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: **REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS**, **FRANK DO CARMO SOUZA**, **MÔNICA MARIA SARUBI** e **ALEXANDRE MEDEIROS CARIA**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 162/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1616/2026-SEMED/GS, de 21-05-2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 22-05-2026;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, alinhada ao princípio da autotutela administrativa, e o que mais consta da instrução do Proc. Siged nº 2026.18000.19116.0.015189, **resolve**:

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 11-05-2026, os efeitos da Portaria nº 017/2026-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.235, de 20-01-2026, que prorrogou a cessão do servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, ES-Economista, matrícula 110.393-8 A, do quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, *com ônus para ambos os órgãos*.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026


HELİATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025 – UGCM/SEMAD

- ESPÉCIE:** Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 0008/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 095/2024 - CML/PM.
- PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (SEMAD)** e a(s) empresa(s): F. B. PEREIRA LTDA, item 5 no valor unitário de R\$ 3,99; item 6, R\$ 4,04; COMEXTRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, item 7 no valor unitário de R\$ 3,42.
- OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0008/2025 – UGCM/SEMAD, por mais **1 (um) ano**, bem como a renovação dos quantitativos inicialmente fixados, para os itens 5, 6 e 7, relativo à eventual aquisição de fósforo, papel alumínio e pano de prato, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 010003.16330163900001058/2024 – SEMAD.
- VIGÊNCIA:** prazo de vigência da Ata prorrogado para o período de **28/05/2026 a 27/05/2027**, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados. Complementarmente, o Termo Aditivo da ARP será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 26 de maio de 2026.


HELİATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025 – UGCM/SEMAD

- ESPÉCIE:** Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 0009/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 093/2024 - CML/PM.
- PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (SEMAD)** e a(s) empresa(s): **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, item 1 no valor unitário de R\$ 0,56; **T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS**, item 3 no valor unitário de R\$ 1,62; **BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA**, item 4 no valor unitário de R\$ 2,00; item 8, R\$ 13,00; **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECN. DA INFORM.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, item 5 no valor unitário de R\$ 2,19; **TH MIX LTDA**, item 6 no valor unitário de R\$ 1,89; item 9, R\$ 23,85.
- OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0009/2025 – UGCM/SEMAD, por mais **1 (um) ano**, bem como a renovação dos quantitativos inicialmente fixados, para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, relativo à eventual aquisição de material de limpeza e higienização (água sanitária, desinfetante e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 010003.16330163900001029/2024 – SEMAD.
- VIGÊNCIA:** prazo de vigência da Ata prorrogado para o período de **28/05/2026 a 27/05/2027**, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados. Complementarmente, o Termo Aditivo da ARP será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 26 de maio de 2026.


HELİATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025 – UGCM/SEMAD

- ESPÉCIE:** Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 0010/2025 – UGCM/SEMAD oriunda do PE n.º 103/2024 - CML/PM.
- PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (SEMAD)** e a(s) empresa(s): **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 4 no valor unitário de R\$ 0,91; item 10, R\$ 83,00; item 11, R\$ 11,33; **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, item 5 no valor unitário de R\$ 26,55; item 9, R\$ 26,55.
- OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0010/2025 – UGCM/SEMAD, por mais **1 (um) ano**, bem como a renovação dos quantitativos inicialmente fixados, para os itens 4, 5, 9, 10 e 11, relativo à eventual aquisição de dispensers, lixas e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 010003.16330163900001044/2024 – SEMAD.
- VIGÊNCIA:** prazo de vigência da Ata prorrogado para o período de **28/05/2026 a 27/05/2027**, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados. Complementarmente, o Termo Aditivo da ARP será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

Manaus, 26 de maio de 2026.


HELİATAN BOTELHO CORREA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 330/2026-DTRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.606, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOM nº 6223, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, e fixa seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 32/2026 – GEVEP/DVAE/SUBGS/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01916.9.062265.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TAINARA DE JESUS CASTRO BELÉM**, matrícula nº 143.869-7 A, para responder pelas atribuições de **Gerente de Vigilância Epidemiológica**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **22 de junho a 6 de julho de 2026**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **EUNICE IDELFONSO JÁCOME**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 331/2026-DTRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.606, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOM nº 6223, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, e fixa seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 223/2026 – DVAE/SUBGS/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01794.9.057636.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROXANA MARIBEL SANTILLAN ESPINAR**, matrícula nº 127.990-4D, para responder cumulativamente pelas atribuições de **Diretor de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador**, simbologia FGS-7, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **25 de junho a 14 de julho de 2026**, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **MARINÉLIA MARTINS FERREIRA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 332/2026-DTRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.606, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DOM nº 6223, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, e fixa seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e


CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2026 – DISAL/LESTE, protocolado no SIGED sob o nº 2026.01637.01699.9.064445.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELISSANDRA VIEIRA MENEZES**, matrícula nº 092.877-1 D, para responder pelas atribuições de **Diretor da Unidade de Saúde da Família Enfermeira Josephina de Mello**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **22 de junho a 21 de julho de 2026**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **EDNILDA CORREA DOS SANTOS**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


MAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio de Concessão de Estágio nº 003/2026, celebrado em 25 de maio de 2026.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas.

3. OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando ao estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados no curso de Enfermagem, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.

4. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Paula Sant'Ana Moreira, matrícula nº 109040-2A.

Manaus, 25 de maio de 2026.


NAGIB SALEM JOSE NETO
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 0334/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei n.º 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2026.18000.19118.0.015129**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CAMILA BEZERRA GOMES	134.035-2 A	11/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOAO LOPES PEREIRA	123.446-3 B	11/05/2026	24/07/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA SHIRLEY SANTOS CARVALHO	141.142-0 A	13/05/2026	30/12/2026

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARY ANNE DO AMARAL FARIAS	080.779-6 B	13/05/2026	09/08/2026
2	THELMA MORAES FRAZAO RAPOSO	127.854-1 B	14/05/2026	06/07/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOAO LOPES PEREIRA	123.446-3 B	11/05/2026	24/07/2026

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BRENDA LIMA E SILVA	146.023-4 C	14/05/2026	30/12/2026


TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BRENDA LIMA E SILVA	146.023-4 C	14/05/2026	30/12/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0635/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.009830**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 23.03.2026, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **AUREA MARIA NEVES, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20h**, matrícula nº 084.293-1 D, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0636/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**, publicado no Diário Oficial nº 6298, de 24/04/2026,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009949**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **23.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **MARICELMA FERREIRA VIDAL, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h, matrícula n.º 149.789-8 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0638/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009479**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **18.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **KEILA ADRIANA FERREIRA DE SOUSA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h, matrícula n.º 149.961-0 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0640/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei n.º 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.010838**,

RESOLVE:


EXCLUIR o pagamento de FEM do professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MATEUS DE MELO MATOS	134.433-1 B	31/03/2026	0214/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 0641/2026-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.19324.0.010781**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **22.04.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula n.º 140.009-6 B**, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca os candidatos classificados na forma do anexo I, aprovados no Concurso Público, Edital n.º 001/2025, de 03 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, homologado por meio do Decreto de 24 de fevereiro de 2026, republicado no DOM n.º 6265, 06/03/2026, para fins de investidura nos respectivos cargos públicos, no período de **27/05 a 25/06/2026**. Solicitamos que os candidatos nomeados por meio da publicação no Decreto de 25 de maio de 2026, publicado no DOM n.º 6318 de 25/05/2026, aguardem o contato da Comissão de Investidura via e-mail comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, com orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, dos documentos elencados no anexo II deste, conforme o item 12.3.1 do Edital n.º 001/2025.

Manaus, 26 de maio de 2026.

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2025 – SEMED

CARGOS	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – SUL	10	22º ao 30º 744ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – OESTE	5	23º ao 27º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – NORTE	25	29º ao 52º 619ºAC/3ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – CENTRO-SUL	16	29º ao 43º 328ºAC/3ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE I	13	30º ao 41º 199ºAC/4ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – LESTE II	13	31º ao 42º 512ºAC/3ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – RURAL RODOVIÁRIA	15	11º ao 25º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO INFANTIL – RURAL RIBEIRINHA	3	5º ao 7º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – SUL	25	22º ao 46º 81ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – OESTE	10	10º ao 18º 157ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – NORTE	25	10º ao 33º 172ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – CENTRO-SUL	49	11º ao 57º 97ºAC/2ºPcD 169ºAC/3ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – LESTE I	10	22º ao 31º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – LESTE II	8	22º ao 28º 65ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – RURAL RODOVIÁRIA	17	16º ao 32º 134ºAC/3ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: 1º AO 5º ANO – RURAL RIBEIRINHA	5	7º ao 11º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – SUL	5	9º ao 13º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – OESTE	1	7º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – NORTE	2	11º ao 12º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – CENTRO-SUL	8	10º ao 17º 38ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE I	8	12º ao 19º 38ºAC/2ºPcD
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – LESTE II	5	16º ao 20º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL RODOVIÁRIA	7	5º ao 11º
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR: EDUCACAO FISICA – RURAL RIBEIRINHA	7	4º ao 10º
PEDAGOGO – SUL	10	15º ao 23º 92ºAC/2ºPcD
PEDAGOGO – OESTE	2	15º ao 16º
PEDAGOGO – NORTE	4	15º ao 19º
PEDAGOGO – CENTRO-SUL	8	15º ao 22º
PEDAGOGO – LESTE I	2	15º ao 16º
PEDAGOGO – LESTE II	3	15º ao 17º
PEDAGOGO – RURAL RODOVIÁRIA	2	11º ao 12º
PEDAGOGO – RURAL RIBEIRINHA	2	11º ao 12º
TOTAL		325

*AC – Ampla Concorrência
*PCD – Pessoa com Deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- 1) CPF (original e cópia);
- 2) RG ou CNH (frente e verso – original e cópia);
- 3) Documento de PIS ou PASEP (original e cópia);
- 4) Certidão de Nascimento, se for solteiro (a) / Certidão de Casamento, se for casado / Certidão de Casamento com Averbação de divórcio, se for divorciado (a) / Certidão de Nascimento + União Estável (original e cópia);
- 5) Documentos dos Dependentes (SE HOUVER DEPENDENTES): Caso tenha dependentes para declarar em seu Imposto de Renda deverá apresentar os seguintes documentos – Certidão de Nascimento e CPF (original e cópia);
- 6) Certificado de Serviço Militar/**PARA HOMENS** (frente e verso – original e cópia);
- 7) Título Eleitoral (frente e verso – original e cópia);
- 8) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) ou na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM (original);
- 9) Comprovante Bancário do Bradesco: cartão do banco/frente e verso ou extrato bancário – original (**NÃO será aceito comprovante de transferência bancária nem print de tela de celular**);
- 10) Comprovante de residência com CEP, **que esteja em seu nome**, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliares completos (original e cópia);
- 11) Diploma da Graduação (frente e verso – original e cópia);
- 12) Histórico da Graduação (frente e verso – se houver verso/inclusive legenda – original e cópia);
- 13) Carteira de Inscrição no Órgão de Classe competente (original e cópia), acompanhado do comprovante de Quitação Anual (original e cópia) somente para professores de **Educação Física e Analistas Municipais**, conforme requisitos exigidos no Edital;
- 14) Parecer da Junta Médico-Pericial do Município, atestando a aptidão para o exercício do cargo (original);
- 15) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- 16) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa do TJ-AM, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – através do site <https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Comarca: **Manaus**; Modelo **CRIMINAL**);
- 17) Declaração de Acumulação de Cargos (preenchida de forma manuscrita);
- 18) Declaração de Vínculo de Parentesco (preenchida de forma manuscrita);
- 19) Declaração de Bens (2 vias preenchidas de forma manuscrita);
- 20) Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (preenchida de forma manuscrita / **Atenção! A Declaração de Dependentes tem frente e verso**);
- 21) Declaração Negativa (preenchida de forma manuscrita);
- 22) Declaração de Ciência do Regime de Previdência Complementar Municipal;
- 23) Para cargos inacumuláveis, comprovante de pedido de exoneração do Cargo (atentar para que a data coincida com a data de posse, verificar orientações);
- 24) Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

Obs: As declarações mencionadas nos itens 17 a 22 serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e deverão ser preenchidas conforme as orientações recebidas, sem inserção de data.

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

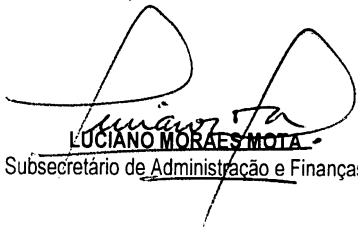
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARICELMA FERREIRA VIDAL, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h, matrícula nº 149.789-8 A.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009949.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **23.03.2026.**

Manaus, 20 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

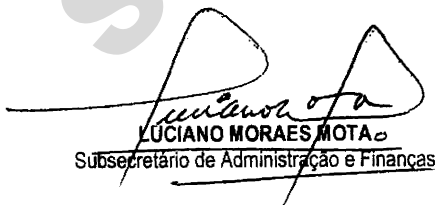
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **AUREA MARIA NEVES, PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AR/20H, matrícula nº 084.293-1 D.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009830.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **23.03.2026.**

Manaus, 21 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **KEILA ADRIANA FERREIRA DE SOUSA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula n.º 149.961-0 A.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009479.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **18.03.2026.**

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionado.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os ajustes dos vencimentos constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo n.º 2026.18000.19332.0.009311.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei n.º 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar da data especificada na tabela abaixo.

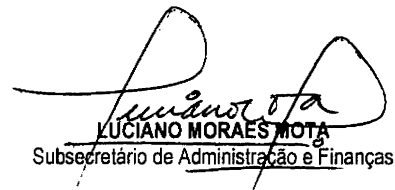
CONCEDER

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	INICIO	TERMINO
1	ROSA MARIA BATISTA GUERREIRO GOMES	150.302-2 A	02/02/2026	01/03/2026

Manaus, 22 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES MOTA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.


2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h, matrícula n.º 140.009-6 B.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.19324.0.010781.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de 22.04.2026.

Manaus, 25 de maio de 2026.


LUCIANO MORAES NIJTA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MARICELMA FERREIRA VIDAL
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA À RUA SOLONIKA, Nº 307, QUADRA 230 – NOVA CIDADE – QUITADA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei n.º 8.730, de 10/11/1993".
 MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2026.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: AUREA MARIA NEVES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20h
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 20 DE MARÇO DE 2026.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: KEILA ADRIANA FERREIRA DE SOUSA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 18 DE MARÇO DE 2026.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 30 DE MARÇO DE 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) PORTARIA Nº 179/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no SIGED documento nº: 2026.29000.29009.9.015637

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações de serviços comuns no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAD**; do Fundo Municipal Antidrogas - **FMAD** e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - **SEMASC**;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem e Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
AMANDA SARKIS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante
ADRIANA SIFUENTE DE LIMA LEARTE	Integrante Requisitante
LORENA MARILIA BARRETO TELES	Integrante Requisitante
PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES	Integrante Requisitante
YASMIM SANTOS DA COSTA	Integrante Requisitante
CLARISSA CARRAMILO RAPOSO	Integrante Requisitante
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Integrante Requisitante
MARLEY CADAIS DA FONSECA SANTOS	Integrante Requisitante
SERVIDOR	FUNÇÃO
ANTONIO WAGNER SILVA DE OLIVEIRA NETO	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
MARCIO MATEUS VIEIRA MELO	Integrante Administrativo

Art. 3º - São atribuições dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivos departamentos requisitantes:

I - Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda – DFD de seus respectivos departamentos da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

II - Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações – PCA da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 4º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de contratações de serviços comuns:

I - Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas e das contratações de serviços comuns, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

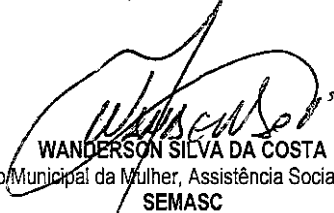
Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de contratações de serviços comuns:

I – orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência - **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 22 de maio de 2026, Edição nº 6317, páginas 29 e 30.

(*) PORTARIA Nº 180/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no SIGED documento nº: 2026.29000.29009.9.015637

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento das Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD** e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - **SEMASC**;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem e Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
AMANDA SARKIS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante
ADRIANA SIFUENTE DE LIMA LEARTE	Integrante Requisitante
LORENA MARILIA BARRETO TELES	Integrante Requisitante
PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES	Integrante Requisitante
YASMIM SANTOS DA COSTA	Integrante Requisitante
CLARISSA CARRAMILLO RAPOSO	Integrante Requisitante
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Integrante Requisitante
MARLEY CADAIS DA FONSECA SANTOS	Integrante Requisitante

SERVIDOR	FUNÇÃO
FELIPE MENEZES VALENTE	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
MARCIO MATEUS VIEIRA MELO	Integrante Administrativo

Art. 3º - São atribuições dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivos departamentos requisitantes:

I - Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda – DFD de seus respectivos departamentos da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

II - Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações – PCA da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 4º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de contratações e/ou aquisições de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC:

I - Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas e das de contratações e/ou aquisições de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

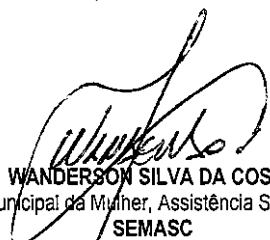
Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de contratações e/ou aquisições de soluções de tecnologia da informação e comunicação - TIC:

I – orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado e/ou adquirido quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da aquisição, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 22 de maio de 2026, Edição nº 6317, página 30.

(*) PORTARIA Nº 181/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no SIGED documento nº: 2026.29000.29009.9.015637

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações de serviços de engenharia e obras no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD** e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - **SEMASC**;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem e Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
AMANDA SARKIS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante
ADRIANA SIFUENTE DE LIMA LEARTE	Integrante Requisitante
LORENA MARILIA BARRETO TELES	Integrante Requisitante
PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES	Integrante Requisitante
YASMIM SANTOS DA COSTA	Integrante Requisitante
CLARISSA CARRAMILO RAPOSO	Integrante Requisitante
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Integrante Requisitante
MARLEY CADAIS DA FONSECA SANTOS	Integrante Requisitante
SERVIDOR	FUNÇÃO
DANIELLA FREIRE VASCONCELOS	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
MARCIO MATEUS VIEIRA MELO	Integrante Administrativo

Art. 3º - São atribuições dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivos departamentos requisitantes:

I - Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda – DFD de seus respectivos departamentos da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

II - Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações – PCA da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 4º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de serviços de engenharia e obras:

I - Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas e contratações dos serviços de engenharia e obras, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;


Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de contratação de serviços de engenharia e obras:

I – orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientando-o no alinhamento do objeto a ser adquirido quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da aquisição, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 22 de maio de 2026, Edição nº 6317, páginas 30 e 31.

(*) PORTARIA Nº 182/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o art. 18º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no SIGED documento nº: 2026.29000.29009.9.015637

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações de locações de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD** e da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - **SEMASC**;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem e Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO
AMANDA SARKIS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante
ADRIANA SIFUENTE DE LIMA LEARTE	Integrante Requisitante

LORENA MARILIA BARRETO TELES	Integrante Requisitante
PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES	Integrante Requisitante
YASMIM SANTOS DA COSTA	Integrante Requisitante
CLARISSA CARRAMILLO RAPOSO	Integrante Requisitante
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Integrante Requisitante
MARLEY CADAIS DA FONSECA SANTOS	Integrante Requisitante
SERVIDOR	FUNÇÃO
DANIELLA FREIRE VASCONCELOS	Integrante Técnico
SERVIDOR	FUNÇÃO
MARCIO MATEUS VIEIRA MELO	Integrante Administrativo

Art. 3º - São atribuições dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações, que atuam como responsáveis pelos respectivos departamentos requisitantes:

I - Elaborar os Documentos de Formalização de Demanda – DFD de seus respectivos departamentos da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

II - Subsidiar a elaboração e consolidação do Plano Anual de Contratações – PCA da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 4º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro técnico quando se tratar de locações de imóveis:

I - Analisar, complementar, compilar e padronizar as informações de demandas e contratações de locações de imóveis, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

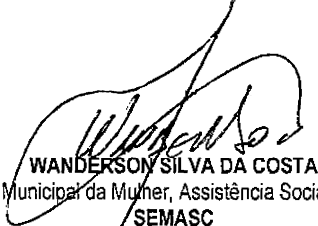
Art. 5º - São atribuições do membro da Equipe de Planejamento das Contratações, que atua como membro administrativo quando se tratar de locações de imóveis:

I – orientar e auxiliar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação, no âmbito da SEMASC, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDCA**; do Fundo Municipal de Direitos Humanos - **FMDH**; do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – **FMAPD**; do Fundo Municipal Antidrogas – **FMAD**;

Art. 6º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 22 de maio de 2026, Edição nº 6317, páginas 31 e 32.

PORTARIA Nº. 185/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VALCINEIA DOS SANTOS CORREA** - Matrícula 086.119-7B, e inscrita no CPF sob o 583.860.172-87, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 04/2026, celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTE DO ESTADO DO AMAZONAS - JUSMAF**, cujos recursos são oriundos da Emenda Parlamentar Municipal nº 158/2025, de autoria do vereador Coronel Rosses, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a execução do projeto: “Projeto Mulheres Que Brilham”, pelo período de 08 (oito) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, consoante Processo nº 2026.29000.29078.0.000198.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;
- VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;


Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº. 186/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **SAMUEL NERES BARBOSA**, Matrícula 151.148-3A e inscrito no CPF sob o 999.154.482-87, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 06/2026, celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE**, cujos recursos são oriundos da Emenda Parlamentar Municipal nº 072 /2025 de autoria do vereador Sergio Baré, no valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para a execução do projeto “Esperança: Cuidado, Direitos e Inclusão”, pelo período de 09 (nove) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, consoante Processo nº 2026.29000.29078.0.000112.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

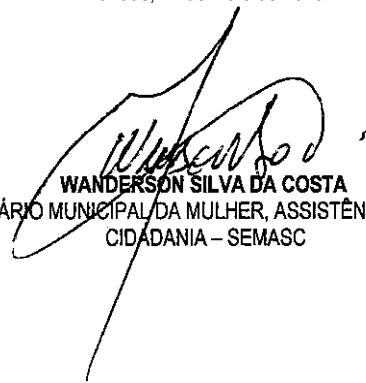
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº. 187/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das

atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **BÁRBARA BEATRIZ JESUS SILVA** - Matrícula: 120.784-9G, e inscrita no CPF sob o 936.901.262-15, para a função de Gestora do Termo de Fomento nº 05/2026, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV / CASA VHIDA**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de doações via imposto de renda, liberados por meio da Resolução nº 04/2026-CMDCA no valor global de R\$ 655.748,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Transformando Vidas: Fortalecimento de vínculos em ambientes acolhedores para crianças e famílias que vivem com HIV” que visa Desenvolver ações integradas de proteção e bem-estar para inclusão social, fortalecimento de vínculos, empoderamento, recreação e melhoria da autoestima e autocuidado, através de escuta qualificada, apoio nutricional, apoio na saúde bucal, atividade lúdicas, recreativas, dança e funcional, visando a promoção da qualidade de vida de 40 crianças e adolescentes e 40 pessoas de referência familiar que vivem com HIV, com pagamento de profissionais qualificados, serviços especializados e aquisição de materiais de consumo e equipamentos. Tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo: 2026.29000.29078.0.000195.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

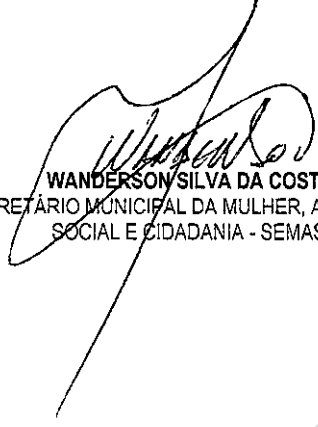
Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PORTARIA Nº. 188/2026 - GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos;

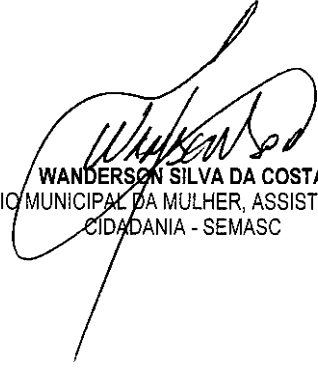
CONSIDERANDO, o teor do processo de nº. 2026.29000.29078.0.000245.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato nº. 03/2026-SEMASC, publicado no Diário Oficial do Município DOM nº 6289, de 09.04.2026, referente a contratação da empresa T RODRIGUES LTDA, visando aquisição dos serviços de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, referente ao Processo nº. 2026.29000.29078.0.000245.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 04/2026, celebrado em 22/05/2026.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto de Ação Social Juntos Unidos Somos Mais Forte do Estado do Amazonas - JUSMAF”.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, cujos recursos oriundos da emenda parlamentar nº 158/2025 de autoria do vereador Coronel Rosses, para execução do projeto: “Projeto Mulheres Que Brilham”, que

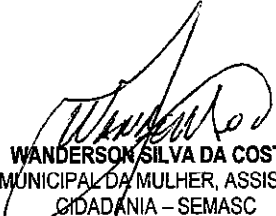
visa aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, para execução do projeto e ampliação das atividades socioeducativas, através de oficinas de corte e costura e oficinas de informática básica, fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, orientações de serviço social para defesa e garantia de direitos, visando a prevenção de ocorrência de riscos sociais, com foco no fortalecimento da autonomia, para melhoria da qualidade de vida das participantes do projeto, tendo como público mulheres cerca de 70 participantes do bairro Jorge Teixeira IV, nos termos dos Processo nº 2026.29000.29078.0.000198.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2026NE00300, datada em 22/04/2026, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 22 de maio de 2026


WANDERSON SILVA DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA – SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº.05/2026, celebrado em 22/05/2026.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Organização Da Sociedade Civil “Associação de Apoio à Criança com HIV / Casa Vhida”.


3.OBJETO: O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros, oriundos de doações via imposto de renda, liberados por meio da Resolução nº 04/2026-CMDCA, para atender projeto com o título: “Transformando Vhidas: Fortalecimento de vínculos em ambientes acolhedores para crianças e famílias que vivem com HIV”, que visa desenvolver ações integradas de proteção e bem-estar para inclusão social, fortalecimento de vínculos, empoderamento, recreação e melhoria da autoestima e autocuidado, através de escuta qualificada, apoio nutricional, apoio na saúde bucal, atividade lúdicas, recreativas, dança e funcional, visando a promoção da qualidade de vida de 40 crianças e adolescentes e 40 pessoas de referência familiar que vivem com HIV, com pagamento de profissionais qualificados, serviços especializados e aquisição de materiais de consumo e equipamentos, cuja documentação comprobatória consta juntada ao Processo nº 2026.29000.29078.0.000195.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 655.748,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2026NE00026, datada em 13/05/2026, unidade orçamentária: 37702, Programa de Trabalho: 08.243.0105.2134.0000, Fonte de Recurso: 27590000, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 22 de maio de 2026


WANDERSON SILVA DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 06/2026, celebrado em 22/05/2026.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização Da Sociedade Civil “Movimento Comunitário Vida e Esperança – MCVE”.

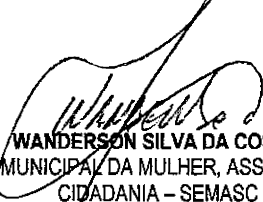
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, cujos recursos oriundos emenda parlamentar nº 072/2025 de autoria do vereador Sergio Baré, para execução do projeto “Esperança: Cuidado, Direitos e Inclusão”, que visa executar serviço especializado de atendimento a pessoas em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da disponibilização de espaço físico estruturado para acolhida diurna, com oferta de alimentação, acesso à higiene pessoal, escuta qualificada e realização de encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, conforme as necessidades identificadas, atendendo diretamente 30 pessoas em situação de rua que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência no bairro Novo Israel, Zona Norte de Manaus, com funcionamento em espaço pertencente à Área Missionária Santa Helena, contando com equipe composta por 01 coordenador de projeto, 01 educador social e 01 cozinheiro, além do apoio técnico da equipe psicossocial do Movimento Comunitário Vida e Esperança – MCVE, nos termos dos Processo nº 2026.29000.29078.0.000112.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2026NE00298, datada em 22/04/2026, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 22 de maio de 2026


WANDERSON SILVA DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA – SEMASC

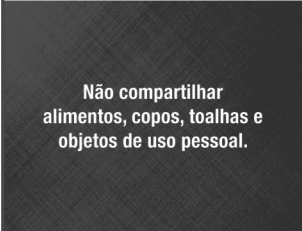
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



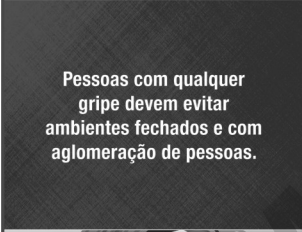
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



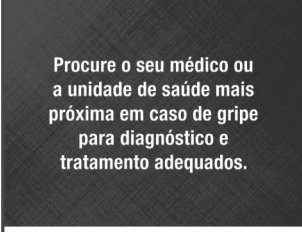
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AMAM RESTAURANTE LTDA toma público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 13/2015 – 5 (5ªRenovação), sob o protocolo nº AMA2500005803, que autoriza a atividade de Hotel convencional e similares, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Motel "INPASSION". Com validade até 12/05/2027. Sito na Avenida do Futuro, 485 – Tarumã – Manaus - AM.

PG / 1295

RIO ARIPUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 48/2026-D, sob o protocolo nº AMA2600000052, que autoriza a atividade Complexo Habitacional e Similares, com a finalidade de autorizar o funcionamento do residencial multifamiliar "Realize Ajuricaba". Com validade até 07/05/2027. Sito na Rua Domingos Leite, 122 - Da Paz - Manaus – AM.

PG / 6342

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 296 / 2026 - SEMINF / GS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.944 de 01 de setembro de 2022 em seu artigo 2º, item VII,

CONSIDERANDO aos termos da Portaria nº 177/2023-SEMINF/GS,

RESOLVE

I – DISPENSAR, a contar desta data, as servidoras adiante identificadas que atuam como Ouvidores Setoriais, responsáveis pela Unidade Gestora-SEMINF a atuarem na interlocução com a Ouvidoria Geral visando dar pronta resposta à população quanto aos questionamentos dirigidos à PMM:

VICTORIA ARUEIRA DE SOUZA LAPA – Titular

FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA – Suplente

II - DESIGNAR, a contar desta data, os adiante identificados para atuarem como Ouvidores Setoriais, responsáveis pela Unidade Gestora-SEMINF a atuarem na interlocução com a Ouvidoria Geral visando dar pronta resposta à população quanto aos questionamentos dirigidos à PMM:

SUZIANE BATISTA GOMES – Titular

GABRIEL SEIXAS NERI - Suplente

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 22 de maio de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 297/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 074/2019 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 4619, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar reconhecimento de dívidas do **Contrato nº 059/2016**, tendo como objeto os Serviços de Natureza Contínua de Transporte com Veículos Pesados (caminhão e outros) e equipamentos de pequeno porte e grande porte – Lote IV, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Millennium Locadora Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CÁRMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

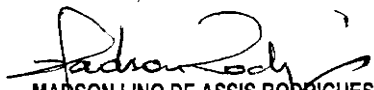
Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 298/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos seus artigos 7º e 117 e nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR A PORTARIA Nº 124/2026-GS/SEMINF, publicada no DOM 6283, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 021/2026**, tendo como objeto Aquisição de Materiais, tipo: Ferro (vergalhão e estribo), celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio desta Secretaria de Infraestrutura e a Empresa Moura Suporte e Manutenção Ltda – EPP.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 407/2024 GS/SEMINF publicada no DOM 5975, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 299/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos seus artigos 7º e 117 e nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a Portaria nº 125/2026-GS/SEMINF, publicada no DOM 6283, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 022/2026**, tendo como objeto Aquisição de Materiais, tipo: Ferro (vergalhão e estribo), celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio desta Secretaria de Infraestrutura e a Empresa Hepta Mix Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 407/2024 GS/SEMINF publicada no DOM 5975, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 300/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos seus artigos 7º e 117 e nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a Portaria nº 127/2026-GS/SEMINF, publicada no DOM 6283, constituída para acompanhar, fiscalizar e

atestar eventual execução do **Contrato nº 024/2026**, tendo como objeto Aquisição de Materiais, tipo: Ferro (vergalhão e estribo), celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio desta Secretaria de Infraestrutura e a Empresa L W Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
MARCELO AUGUSTO PIO NUNES	137.412-5B	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 407/2024 GS/SEMINF publicada no DOM 5975, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 301/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, Portaria nº 215/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6201, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 002/2025**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (Tipo Ônibus com motorista) – Lote 01, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Kaele Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 302/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 126/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6013, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 057/2024**, tendo como objeto o Serviço de Transporte de Veículo Automotor (tipo Ônibus com motorista), Lote 02, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eireli.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

PORTARIA Nº 304/2026 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 074/2025 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6011, da comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 079/2023**, tendo como objeto os Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista) – Lote 26, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Conca-X Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, além de Despesas de Exercícios Anteriores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8B	GESTOR
WENDEL MONTEIRO DA ROCHA	138.597-6A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0D	FISCAL
GABRIEL SEIXAS NERI	137.319-0B	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8J	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 063/2023 - SEMINF.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 12.139.172.0001/20 (**CONTRATADA**).
- 3.OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos - Lote 25.
- 4.VALOR:** R\$ 6.115.987,45 (seis milhões, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903904 - Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00891 de 09.04.2026 no valor de R\$ 6.777,65 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponível.
- 6.PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
- 7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 102/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000147-SIGED
- 8.DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026

Manaus, 10 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 065/2023 - SEMINF.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 08.884.799.0001/38 (**CONTRATADA**).

3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos - Lote 29.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 9.566.321,50 (nove milhões quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903904 - Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00880 de 09.04.2026 no valor de R\$ 14.211,19 (catorze mil duzentos e onze reais e dezenove centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponível.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 111/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000151-SIGED.

8.DATA DE ASSINATURA: 10.04.2026

Manaus, 10 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 067/2023 - SEMINF.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 84.524.842.0001/32 (**CONTRATADA**).
- 3.OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos - Lote 05.
- 4.VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.698.044,20 (cinco milhões seiscentos e noventa e oito mil quarenta e quatro reais e vinte centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903904 - Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00864 de 09.04.2025 no valor de R\$ 8.882,29 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
- 6.PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
- 7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 110/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000155-SIGED.
- 8.DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026

Manaus, 10 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 069/2023 - SEMINF.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ nº 35.346.917.0001/27 (**CONTRATADA**).
3. **OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 12.
4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.115.997,65 (oito milhões cento e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00871 de 09.04.2026 no valor de R\$ 18.009,51 (dezoito mil nove reais e cinquenta e um centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6. **PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 100/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000153 - SIGED.
8. **DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026

Manaus, 10 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 073/2023 - SEMINF.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA, CNPJ nº 01.088.713.0001/11 (**CONTRATADA**).
3. **OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 11.
4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.844.863,15 (dezesseis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00892 de 10.04.2026 no valor de R\$ 32.361,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6. **PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 124/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000156-SIGED.
8. **DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026

Manaus, 10 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 076/2023 - SEMINF.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.391.002.0001/42 (**CONTRATADA**).
3. **OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 19.
4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.820.481,25 (seis milhões oitocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00876 de 09.04.2026 no valor de R\$ 12.662,95 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6. **PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 115/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000158-SIGED.
8. **DATA DE ASSINATURA:** 10.04.2026

Manaus, 10 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 066/2023 - SEMINF.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF (**CONTRATANTE**) e a empresa TERRA SÓLIDA LTDA, CNPJ nº 04.079.694.0001/55 (**CONTRATADA**).
3. **OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 06.
4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.165.266,00 (dezesseis milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00867 de 16.04.2026 no valor de R\$ 9.199,93 (nove mil cento e

noventa e nove reais e noventa e três centavos) e 27101 – 17.512.0017.2026.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00868 de 16.04.2026 no valor de R\$ 2.773,42 (dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponível.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 104/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000152-SIGED.

8.DATA DE ASSINATURA: 17.04.2026

Manaus, 17 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 022/2024 - SEMINF.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF (CONTRATANTE) e a empresa **LOG NORTE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 11.443.035.0001/11 (CONTRATADA).

3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAE e seus Anexos – Lote 27.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 2.323.860,10 (dois milhões trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**

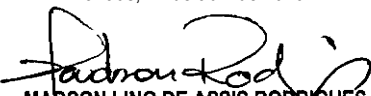
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2026NE00893 de 23.04.2026 no valor de R\$ 3.183,37 (três mil cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 126/2026-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000160-SIGED.

8.DATA DE ASSINATURA: 24.04.2026

Manaus, 24 de abril de 2026.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 084/2026 – GS/SEMINF, publicada no DOM nº 6267, de 10/03/2026, referente à declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de programa de capacitação in company, constante do Processo Administrativo nº 2025.20000.20026.0.001680.

ONDE SE LÊ:

“(…) o objeto da inexigibilidade em questão gera o valor global de **R\$ 58.970,00** (cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais) (…)”

LEIA-SE:

“(…) o objeto da inexigibilidade em questão gera o valor global de **R\$ 58.970,10** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e dez centavos.) (…)”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de maio de 2026.


MADSON LINO ASSIS RODRIGUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 610/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 454/2026**, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

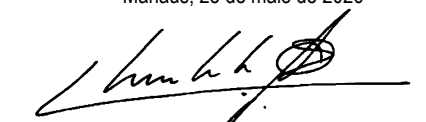
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.008563 (VOLUME 1) Data: 16/09/2025, **resolvem**,

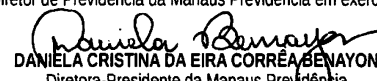
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19.11.2025, a servidora **DIANA FELICIA DE ARAUJO MARGARIDO**, no cargo de **ES-ENFERMEIRO GERAL F-15**, matrícula nº 087680-1A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 14.033,74 (quatorze mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 14.033,74
Valor Total dos Proventos		R\$ 14.033,74

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 611/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 458/2026, exarado pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

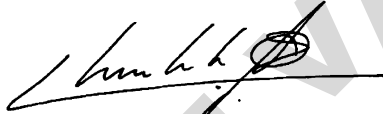
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.010168 (VOLUME 1) Data: 31/10/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **JOSILDA DA SILVA SOUZA**, no cargo de **ES-ENFERMEIRO GERAL E-08**, matrícula nº 109624-9A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com proventos mensais no valor de R\$ 11.344,45 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus** e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 11.742,78
Total		R\$ 11.742,78
Apuração do Cálculo		
Valor Médio Apurado		R\$ 11.344,45
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		R\$ 11.742,78
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 11.344,45
Proventos Integrais		R\$ 11.344,45
Valor do Provento Apurado		R\$ 11.344,45
Valor Total dos Proventos		R\$ 11.344,45

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 612/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, datado de 31/03/2026, que definiu como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho a data de 13/10/2024, nos termos do § 6º do art. 49 da LC nº 27/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 408/2026, exarado pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

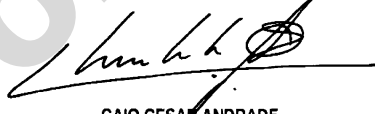
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.01637.01412.0.001983 (VOLUME 1) Data: 09/03/2026, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21/07/2005, c/c o art. 49, § 6º, da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA**, no cargo de **AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-7**, matrícula nº 111353-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 2.513,12 (dois mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008.	R\$ 4.047,75
Total		R\$ 4.047,75
Apuração do Cálculo		
Valor Médio Apurado		R\$ 3.729,82
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		R\$ 4.047,75
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.729,82
Proventos Proporcionais	Memória de cálculo (3.729,82 / 10950) * 7378 = 2.513,12	R\$ 2.513,12
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.513,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.513,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de maio de 2026.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 613/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 455/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

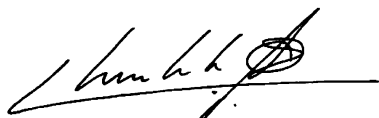
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.18000.18125.0.002110 (VOLUME 1) Data: 22/01/2026, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, com os proventos integrais e paridade plena, sob a capitulação legal da regra de transição do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, e artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **RAIMUNDA TOMÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO 20H 5-A**, matrícula nº 007452-7B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais no valor de R\$ 6.089,44 (seis mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus** e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 6.089,44
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.089,44

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 25 de maio de 2026.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 614/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 03.02.2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 462/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001859 (VOLUME 1) Data: 19/11/2025, **resolvem**,

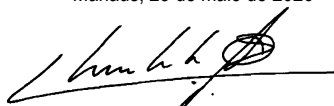
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 27/02/2025, a PORTARIA CONJUNTA N.º 261/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 27 de fevereiro de 2025, Edição nº 6021 – Caderno II, página 30, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 03/02/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELOISA DE SOUZA SANTOS**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 3-B, matrícula nº 114.769-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.559,44 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

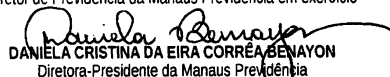
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 7.862,33
Total		R\$ 7.862,33
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 6.358,22
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 6.358,22
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.130/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 3.559,44
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.559,44
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.559,44

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 25 de maio de 2026



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 615/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 17 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 463/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2026.17848.17894.0.000202 (VOLUME 1) Data: 27/01/2026, **resolvem**,

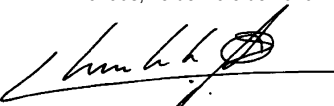
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 07/11/2023, a PORTARIA CONJUNTA N.º 852/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 07 de novembro de 2023, Edição nº 5701, páginas 35-36, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 17.04.2023, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SICIONE RIBEIRO LOPES**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-G, matrícula 068.659-0 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.780,54 (dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

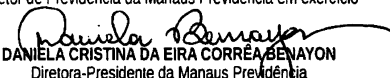
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20 H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014 c/c Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 2.780,54
Total		R\$ 2.780,54
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.234,52
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 2.780,54
Proventos Integrais		R\$ 2.780,54
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.780,54
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.780,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 25 de maio de 2026



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA Nº 616/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025 e no artigo 37 da Lei 3.081, de 27 junho de 2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicada no DOM de 27.06.2023, edição nº 5614,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 757/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que trata da Comissão de Desenvolvimento na Carreira Previdenciária dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Manaus Previdência – MANAUSPREV, publicada no DOM de 01 de julho de 2025, edição nº 6101,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 077/2026 – DGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 14 de maio de 2026, que recomenda a promoção funcional do servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o Despacho datado em 19 de maio de 2026, subscrito pela Diretora de Administração e Finanças,

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da MANAUSPREV, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opinou pelo deferimento do pedido,

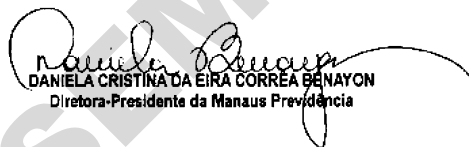
CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Siged nº 2026.17848.17869.0.000921 (Volume 1), formalizado em 14/05/2026, **resolvem**,

PROMOVER, a contar de 04.05.2026, o Desenvolvimento da Carreira, em virtude de Promoção, do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Manaus Previdência – MANAUSPREV, nos termos do artigo 34, da Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Referência	
			Atual	Com progressão
000.334-4A	Oswaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário – Administrativa	1	2

PORTARIA CONJUNTA Nº 617/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso da competência que lhes confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025 e no artigo 37 da Lei 3.081, de 27 junho de 2023,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicada no DOM de 27.06.2023, edição nº 5614,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 757/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que trata da Comissão de Desenvolvimento na Carreira Previdenciária dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Manaus Previdência – MANAUSPREV, publicada no DOM de 01 de julho de 2025, edição nº 6101,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 076/2026 – DGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 14 de maio de 2026, que recomenda a promoção funcional do servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o Despacho datado em 19 de maio de 2026, subscrito pela Diretora de Administração e Finanças,

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da MANAUSPREV, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opinou pelo deferimento do pedido,

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Siged nº 2026.17848.17869.0.000920 (Volume 1), formalizado em 14/05/2026, **resolvem**,

PROMOVER, a contar de 29.04.2026, o Desenvolvimento da Carreira, em virtude de Promoção, do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Manaus Previdência – MANAUSPREV, nos termos do artigo 34, da Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Referência	
			Atual	Com progressão
000.331-0A	William Wanderlan Abreu de Souza Júnior	Técnico Previdenciário – Administrativa	1	2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº. 0175/2026 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 140 e seus respectivos parágrafos da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM edição 4155 de mesma data, que institui

e regulamenta o Sistema de Recebimento e Estoque de Material da PMM e dá outras providências, no âmbito dos Órgãos e Entidades Integrantes do Poder Executivo Municipal, o sistema de Recebimento de Material o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico: <http://recebimento.manaus.am.gov.br>, sendo de utilização obrigatória, servindo como base para as futuras aquisições.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.765, de 11 de março de 2020, publicado no DOM, edição 4796.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 014/2025-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 6013, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Estoque, em cumprimento ao Disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM, edição 4155 de 02 de janeiro de 2025:

SERVIDOR	MATRICULA	RECEBIMENTO	FUNÇÃO
André da Costa Silva	152.267-1A	PROVISÓRIO/ DEFINITIVO	MEMBRO TÉCNICO
Márcia Silveira Bezerra	080.039-2C	PROVISÓRIO/ DEFINITIVO	MEMBRO SUPLENTE
Marcos da Silva Albuquerque	110.300-8C	PROVISÓRIO/ DEFINITIVO	MEMBRO SUPLENTE
Renato de Araújo Ferreira Junior	149.543-7A	PROVISÓRIO/ DEFINITIVO	MEMBRO TÉCNICO
Thiago Pinto de Souza	137.528-0A	PROVISÓRIO/ DEFINITIVO	MEMBRO TÉCNICO

Art. 3º Estabelecer que no recebimento provisório será realizado por apenas 1 (um) membro e no recebimento definitivo por 3 (três) membros;

Art. 4º DETERMINAR que na situação de impedimento de um dos membros, o membro suplente assumirá as respectivas funções relativa ao recebimento provisório ou definitivo, mediante despacho do titular da pasta.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 14/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de maio de 2026.

Márcio Braz dos Santos Santana

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT

PORTARIA Nº. 0176/2026 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DO DIRETOR PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, o Ofício Circular Nº. 015/2021-GAB/CGM, datado de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 0016/2025-MANAUSCULT, publicada no DOM, edição 6013, de 17 de fevereiro de 2025.

II - DESIGNAR, a composição da Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, com objetivo de dar continuidade ao levantamento dos bens móveis, para posterior registro/baixa nas respectivas contas contábeis e nos controles patrimoniais e também atualizar o inventário geral no Sistema de Gestão de Patrimônio/Bens Móveis da Prefeitura de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2026.

III – DESIGNAR para compor a referida composição os servidores abaixo identificados:

Nº	Nome	Matricula	Cargo
01	André da Costa Silva	152.267-1A	Membro
02	Adahilton Silva da Câmara	080.112-7C	Membro
03	Renato de Araújo Ferreira Junior	149.543-7A	Membro

IV - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Matricula	Cargo
01	Kennedy Cesar Pereira da Silva	149.563-1A	Membro
02	Marcos da Silva Albuquerque	110.300-8C	Membro

V - ESTABELECER, que a participação na comissão seja considerada prestação de Serviço relevante, não remunerada e deverá constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

VI - Fica revogada a Portaria nº 14/2025.

VII - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de maio de 2026.

Márcio Braz dos Santos Santana

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2026 – MANAUSCULT

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – MANAUSCULT, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 11 (ONZE) PROPOSTAS DE DECORAÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TELÃO AOS PONTOS DE EXIBIÇÃO PÚBLICA DE JOGOS DE FUTEBOL, QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026 REALIZADOS NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), os membros da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 00160/2026 – MANAUSCULT, conforme item 4.6 do referido Edital torna público o resultado final da seleção das propostas apresentadas em atendimento ao EDITAL Nº 001/2026 – MANAUSCULT, apresentado na tabela abaixo, em ordem de classificação:

Ruas apoiadas em atenção ao parágrafo único do Art. 1º da Lei 2.994 de 27 de dezembro de 2022.

RUAS DECLARADAS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS		
	RUA	BAIRRO
1	24 DE AGOSTO	MORRO DA LIBERDADE
2	SANTA ISABEL	PRAÇA 14
3	PROFESSORA ISAUARA BARRONCAS	ALVORADA I
4	LEONARDO MALCHER	CENTRO

RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2026 - MANAUSCULT			
ORDEM	RUA	RESPONSÁVEL	NOTA GERAL
05	RUA CAPITÃO FRANCISCO FALCÃO – SÃO JOSÉ	JOÃO MENEZES DOS SANTOS	100
06	RUA CAMOCIM, NÚCLEO 9 – CIDADE NOVA	SÓNGELA DE ARAUJO COSTA	85
07	RUA ITAÚBA PRETA – VIVER MELHOR 2	DEURIANA DOS SANTOS ROSAS	70
08	RUA ARATUBA, CONJUNTO CASTANHEIRA – GILBERTO MESTRINHO	CARLOS ALBERTO LOPES DA GAMA	53
09	RUA INOCENCIO DE ARAUJO - EDUCANDOS	ALESSANDRO LUCAS PAULA	50

CATEGORIA NOVAS PROPOSTAS			
ORDEM	RUA	RESPONSÁVEL	NOTA GERAL
10	RUA BENJAMIN SILVA - APARECIDA	RODRIGO FERREIRA CARNEIRO	95

PROPOSTAS INABILITADAS – POR PONTUAÇÃO BAIXA			
ORDEM	RUA	RESPONSÁVEL	NOTA GERAL
1	RUA SÃO JORGE – SANTA LUZIA	RENATO RUFINO DE CARVALHO	30
2	RUA SANTA ISABEL – VILA DA PRATA	RAINNA THAYNARA BENTES DA COSTA	38
3	RUA BARREIRINHA – SÃO JOSÉ OPERÁRIO	RADYLSON DOS SANTOS MARTINS	40

A Comissão Técnica informa ainda que a listagem de habilitados obedece a ordem decrescente de notas atribuídas às propostas. As atas de fiscalização estão disponíveis na sede da MANAUSCULT apenas aos responsáveis legais das mesmas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


ALBERTINA DA SILVA CORDOVA
 Presidente

Matrícula nº 072.351-7H


ANDREZA FERREIRA DA SILVA
 Membro

Matrícula nº 141.015-8B


LUCIANA DA CUNHA FREIRE
 Membro

Matrícula nº 139.342-1A

RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – MANAUSCULT

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 0163/2026- MANAUSCULT de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 6309 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 164/2026 - MANAUSCULT de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 6309, torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas e dos recursos interpostos face o Chamamento Público nº 002/2026 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2026, edição nº 6293 e a 1ª Retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – MANAUSCULT no dia 24 de abril de 2026, que tem como objeto “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 68º Festival Folclórico em 2026”, conforme tabela abaixo:


RECURSOS INTERPOSTOS		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	RESULTADO
20.05.2026	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS	DEFERIDO
21.05.2026	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL MANAUARA BOI BUMBÁ TIRA PROSA	DEFERIDO
22.05.2026	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE	DEFERIDO
22.05.2026	LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM	DEFERIDO
22.05.2026	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO	DEFERIDO
22.05.2026	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DO AMAZONAS - AFCAM	DEFERIDO
22.05.2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO	DEFERIDO

HABILITADOS		
PROPONENTE	NOTA	
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS	9,0	
LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM	8,5	
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL MANAUARA BOI BUMBÁ TIRA PROSA	8,0	
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE	7,5	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO	7,0	
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO	7,0	
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DO AMAZONAS - AFCAM	6,5	

Para esclarecimento de dúvidas referente as atas do recurso, a comissão estará disponível, no horário das 08h00 às 11h00, na sede da MANAUSCULT situada na R. Visc. de Mauá, 73 - Centro, Manaus - AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.


FELIPE ISPER ABRAHIM NETO
 Gestor da Análise
 Matrícula nº 115.968-2H


FRANCISCO COSTA DE SOUZA
 Presidente
 Matrícula nº 080.527-0B


KAIO AUGUSTO COELHO MUNHOZ
 Assessor Jurídico
 Matrícula nº 147.530-4B


GRACE ANNE PERIGO DE ALMEIDA
 Secretária Executiva
 Matrícula nº 086.106-5C


SANDERSON M. BALHAES DOLZANE
 Membro
 Matrícula nº 121.656-2C


SANDRA RODRIGUES RAMOS
 Membro
 Matrícula nº 103.452-9D


SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
 Membro
 Matrícula nº 147.916-4B


WANDERLEIA MIRANDA DE OLIVEIRA
 Gestor dos Termos
 Matrícula nº 129.344-3E


ROSALVA ARAUJO TEIXEIRA
 Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
 Matrícula nº 080.104-6C



ANA CAROLINA DE LIMA SOUZA
 Assessor Jurídico
 Matrícula nº 145.532-0B


ANA CAROLINA NASCIMENTO GOMES
 Secretária Executiva
 Matrícula nº 141.442-9B


SOLANGE TAMER BRILHANTE
 Membro
 Matrícula nº 147.570-3B


THAYS MICHELLE DA SILVA MOURÃO
 Membro
 Matrícula nº 145.160-0B


GISELLY ABTÍBOL DE OLIVEIRA BARBOSA
 Membro
 Matrícula nº 125.627-0G


FABÍVIA FALÇÃO SAMPAIO
 Membro
 Matrícula nº 145.112-0B

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto de 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, o teor do Processo Administrativo nº 2026.23000.23037.0.006010;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na habilitação das propostas que satisfazem o interesse público e atenderam aos requisitos legais e previstos no Edital nº 002/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO a deliberação da Portaria nº 0163/2026-MANAUSCULT de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 6309 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 164/2026 - MANAUSCULT de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 6309, torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas e dos recursos interpostos face o Chamamento Público nº 002/2026 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2026, edição nº 6293 e a 1ª Retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – MANAUSCULT no dia 24 de abril de 2026, que tem como objeto “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação de grupos folclóricos no 68º Festival Folclórico em 2026;

CONSIDERANDO o resultado final da Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO que após a análise criteriosa das propostas pela Comissão de Seleção e recursos apresentados, bem como a visita in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação, foram selecionadas o total de 07 (sete) propostas, cujos proponentes estão aptos a celebrar o Termo de Colaboração com esta Fundação.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 002/2026 – MANAUSCULT, contemplando o total de 07 (sete) proponentes conforme designado abaixo:

PROPOSTAS SELECIONADAS	
PROPONENTE	NOTA
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS	9,0
LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM	8,5
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL MANAUARA BOI BUMBÁ TIRA PROSA	8,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE	7,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO	7,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO	7,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DO AMAZONAS - AFCAM	6,5

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes para a assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

III - À Diretoria de Administração e Finanças-DAF, para as providências cabíveis.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de Maio de 2026.

MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 2026.23000.23037.0.011022;

CONSIDERANDO o resultado final da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 00160/2026-MANAUSCULT;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na habilitação das propostas que satisfaz o interesse público e atenderam aos requisitos do Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 00160/2026-MANAUSCULT, publicada no DOM 6299, de 27 de abril de 2026 e que, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, analisou e aprovou as propostas que atenderam aos requisitos do Edital;

CONSIDERANDO que após a análise criteriosa das propostas pela Comissão de Seleção e recursos propostos, foram habilitados o total de 10 (dez) propostas que estão aptas a receberem apoio desta Fundação.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – MANAUSCULT, contemplando o total de 10 (dez) propostas conforme designado abaixo:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2026 - MANAUSCULT		
RUAS DECLARADAS PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS		
1	24 DE AGOSTO – MORRO DAS LIBERDADE	ERNEANE DE SALES MONTEIRO
2	SANTA ISABEL – PRAÇA 14	RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA SILVA
3	PROFESSORA ISaura BARRONÇAS – ALVORADA 1	EZEQUIEL PEDRO DA SILVA FILHO
4	LEONARDO MALCHER – CENTRO	SEMONE SILVA SANTOS
PROPOSTAS HABILITADAS EDITAL		
5	RUA CAPITÃO FRANCISCO FALCÃO – SÃO JOSÉ	JOÃO MENEZES DOS SANTOS
6	RUA CAMOCIM, NÚCLEO 9 – CIDADE NOVA	SÓNGELA DE ARAUJO COSTA
7	RUA ITAÚBA PRETA – VIVER MELHOR 2	DEURIANA DOS SANTOS ROSAS
8	RUA ARATUBA, CONJUNTO CASTANHEIRA – GILBERTO MESTRINHO	CARLOS ALBERTO LOPES DA GAMA
9	RUA INOCENCIO DE ARAUJO - EDUCANDOS	ALESSANDRO LUCAS PAULA
CATEGORIA NOVAS PROPOSTAS EDITAL		
10	RUA BENJAMIN SILVA - APARECIDA	RODRIGO FERREIRA CARNEIRO

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de maio de 2026.

MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Processo n.º: **2026.23000.23037.0.008720**
Interessados: **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM.**
Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2026.23000.23037.0.008720, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e o **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM;**

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto n.º 6.170, de 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 153/2026-PROJUR/MANAUSCULT.

RESOLVE:

Fica declarado inexistente o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS – ICDLAM, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 104/2025, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), destinada à referida instituição para **"REALIZAR O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO."**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2026.23000.23037.0.008720.

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 26 de maio de 2026.


PAULO ROGELIO MARINHO CASTELO BRANCO
 Diretor de Administração e Finanças - DAF
 Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei n.º 13.019/2014 a Inexistência de Chamamento Público pertinente ao processo n.º 2026.23000.23037.0.008720

Manaus, 26 de maio de 2026


MARCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
 Manauscult

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural N.º 193/2026 – FMC, celebrado em **06 de maio de 2026**.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **marieny matos nascimento**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Encontro de escritoras afro Amazonicas**, conforme processo administrativo PAD n.º 2026.23000.23058.0.001371, PUD n.º 2026.23000.23058.0.012038 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com

agente cultural selecionado nos termos a Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LITERATURA**

6. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o N.º 2026NE00031, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.º 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 06 de maio de 2026


Janayna Castro de Vasconcelos
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural N.º 051/2026 – FMC, celebrado em **25 de maio de 2026**.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Sued Felix Ruiz**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **"Onde o Olhar Mora: Musealização, prática fotográfica e memória comunitária"**, conforme processo administrativo PAD n.º 2026.23000.23058.0.001372, PUD n.º 2026.23000.23058.0.008557 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC n.º 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, nos termos do Item 3 do Anexo I **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA ARTES VISUAIS**
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o N.º 2026NE00033, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.º 14.399/2022, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 25 de maio de 2026


Janayna Castro de Vasconcelos
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **137/2026** – FMC, celebrado em **25 de maio de 2026**.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Maiara Cabral Silva**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **Teatro em Movimento**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001379**, PUD nº **2026.23000.23058.0.008993** – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 10.719,16 (Dez Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dezesesseis Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **010/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA TEATRO**
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00044**, datado de **24/03/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 10.719,16 (Dez Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dezesesseis Centavos)**.
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 25 de maio de 2026


Janayna Castro de Vasconcelos
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº **186/2026** – FMC, celebrado em **26 de maio de 2026**.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **Jackson Santos Duarte**.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto **BREAKING - CONSTRUÇÃO E LONGVIDADE NA DANÇA**, conforme processo administrativo PAD nº **2026.23000.23058.0.001382**, PUD nº **2026.23000.23058.0.009352** – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de **R\$ 11.431,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do Item 3 do Anexo I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **013/2026 SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA HIP-HOP**
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº **2026NE00078**, datado de **01/04/2026**, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de **R\$ 11.431,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e um Reais e Cinquenta Centavos)**

- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até **15/05/2027**.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia **15/11/2027**.

Manaus, 26 de maio de 2026


Janayna Castro de Vasconcelos
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2026 – CML/PM
 (Processo n. 2026.01637.01412.0.003203 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Aparelhos e Utensílios Odontológicos (Caneta de Alta Rotação, Contra Ângulo Autoclavável, Câmara Acrílica Escura e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 28/05/2026 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 12/06/2026 às 09h45.
Início da sessão: dia 12/06/2026 às 10h00.


Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.br.

Manaus, 26 de maio de 2026


GUSTAVO SEREJO ANTONY
 Presidente da Subcomissão de Saúde da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PIERRE torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 270/21-01**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada Rua Rio Javari, nº 189, Nossa Senhora das Graças, nas coordenadas geográficas: 02°57'55,390"S e 60°01'31,510"O, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.



Saiba mais em
gov.br/hiv-aids

VIVER SEM AIDS

ESSA É A VIDA
QUE EU QUIS.

Dhargmonys Afonso

Faz o tratamento há 20 anos
e vive com o HIV indetectável.

**SUS, CIÊNCIA E SOCIEDADE:
HÁ 40 ANOS CONTRA
A DISCRIMINAÇÃO
E DO LADO DA VIDA.**

Com respeito, prevenção
e tratamento gratuito pelo
SUS, o Brasil reduziu as
mortes por aids e, hoje,
quem vive com HIV pode
viver sem aids e com
qualidade de vida.

Faça o tratamento.
Procure um serviço de saúde.

Rosildo Inácio

Companheiro de
Dhargmonys.
Eles se conheceram no
ativismo. Também faz o
tratamento há 20 anos e vive
com o HIV indetectável.

GOVERNO DO BRASIL
**DO LADO
DO POVO
BRASILEIRO**

SUS
35 ANOS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Secretário Executivo de Governo

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias

RAFHAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
Procuradora-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

HELITAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário Municipal de Educação

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com